Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 16 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1073

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046018/2014
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da (s) proposta(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPANHIA SEGURADORA PARA EFETUAR SEGUROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL – TOYOTA HILLUX CD4X4, plca HTO 3410, FIAT Uno Mille Way Econ, placa HTO 3410, FIAT Ducato Minibus, Placa NRZ 4128 e Uno Mile, placa NRZ 4130, FIAT Doblo Chassi 9BD223153E2036925, FIAT Doblo Chassi 9BD223153E2036904, conforme especificacão do presente Edital, do Município de Amambai-MS, contra danos materiais, corporais e/ou pessoais do tipo responsabilidade civil facultativa (RCF), tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, **com pagamento parcelado**.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28/04/2014, às 08h00m (oito horas)**, **QUE, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, foi prorrogada sua abertura para o dia 28/04/2014** as 08:00 minh (oito Horas e trinta minutos), mantidas as demais condições do Edital, no mesmo endereço, isto é, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 15 de Abril de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2B35C3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - ZILDA DE NARDO

Averba tempo de serviço da servidora ZILDA DE NARDO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 045379/2014 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,
CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência de Previdência Social, nos termos da Lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1.º **AVERBAR** nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal, **ZILDA DE NARDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MAG 1 Professor I, Nível III – Classe F, 20 horas, matrícula 338-1, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 89 (oitenta e nove) dias, correspondentes a 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de 15.09.1986 à 13.12.1986, prestados a Paraná Secretaria de Estado da Educação– CNPJ nº 76.416.965/0001-21, no cargo de Professor.

II– 89 (oitenta e nove) dias, correspondentes a 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de 14.04.1988 à 12.07.1988, prestados a Paraná Secretaria de Estado da Educação– CNPJ nº 76.416.965/0001-21, no cargo de Professor.

III – 263 (duzentos, sessenta e três) dias, correspondentes a 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, no período de 03.04.1989 à 22.12.1989, prestados a Secretaria de Estado e Educação, no cargo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:73D2C319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056/14 DE 28 DE MARÇO DE 2014 - LICENÇA MATERNIDADE

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
JOICE MARA DE FREITAS (Matriculas 2429-3 e 2429-	120 DIAS A PARTIR DE 12/12/13

11)	
SOLANGE DE ALMEIDA AMARO	120 DIAS A PARTIR DE 07/02/14
JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	120 DIAS A PARTIR DE 05/03/14
EDINEUSA JARA DE COADRO	120 DIAS A PARTIR DE 17/03/14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6BE9FC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - ILMA MIRANDA FREITAS

Concede readaptação temporária a servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 045527/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **ILMA MIRANDA FREITAS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Rachid Saldanha Derzi, a contar de 05/02/14 à 04/05/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 90 (noventa) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 05/02/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:09321891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 060/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - LORENILCE SUELI GEHERKE

Concede readaptação temporária a servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 045528/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **LORENILCE SUELI GEHERKE**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinheira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Terra Mater, a contar de 25/02/14 à 25/05/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 25/02/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EAF23081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 061/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - LORENILCE SUELI GEHERKE

Concede readaptação temporária a servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 045528/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **LORENILCE SUELI GEHERKE**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinheira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Terra Mater, a contar de 25/02/14 à 24/08/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 25/02/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1DFBCE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - RAMONA ODETE NUNES BANDEIRA

Concede readaptação temporária a servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 045530/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **RAMONA ODETE NUNES BANDEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Artifice-Auxilair Serviços Gerais na Escola Maria Bataglin Machado, a contar de 23/02/14 à 22/08/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 23/02/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº__Fls.__
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:859718BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 063/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA

Concede readaptação temporária a servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 045529/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Júlio Manvailer, a contar de 04/01/14 à 03/07/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 04 /01/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº__Fls.__
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:71EEE2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 064/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - WILMA MENEZES MOREIRA

Concede readaptação temporária a servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 045533/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **WILMA MENEZES MOREIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Apoio Pedagógico na Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque, a contar de 05/03/14 à 01/09/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 05/03/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7F70E296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - DELZA SILVEIRA DOS SANTOS

Concede readaptação temporária a servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 045526/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **DELZA SILVEIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Inspetora de Alunos na Escola Municipal João Rodrigues, a contar de 10/01/14 à 09/07/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 10/01/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº__Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E358BDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - RAQUEL MARIA MAYER DE SOUZA

Concede readaptação temporária a servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 045531/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **RAQUEL MARIA MAYER DE SOUZA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque, a contar de 02/01/14 à 01/07/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 02/01/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E9BEB9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - ADILES SARMENTO CAMPOS

Concede readaptação temporária a servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 045525/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **ADILES SARMENTO CAMPOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Júlio Manvailer, a contar de 19/02/14 à 18/08/14, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 19/02/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7FD52D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/14 DE 04 DE ABRIL DE 201 - LUCRÉCIA PAEL FERNANDES

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **LUCRÉCIA PAEL FERNANDES** concedida através da Portaria n.º 041/14, de 12 de fevereiro de 2014, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 44167/14.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AB10B9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069/14 DE 04 DE ABRIL DE 2014 - MARIA TEREZA LIMA DOS SANTOS

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **MARIA TEREZA LIMA DOS SANTOS** concedida através da Portaria n.º 041/14, de 12 de fevereiro de 2014, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 44330/14.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E7ECE4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070/14 DE 04 DE ABRIL DE 2014 - JOICE MARA DE FREITAS

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **JOICE MARA DE FREITAS,** concedida através da Portaria n.º 041/14, de 12 de fevereiro de 2014, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 043870/14.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:31200B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 071/14 DE 04 DE ABRIL DE 2014 - ELISANGELA TEIXEIRA DO AMARAL

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **ELISANGELA TEIXEIRA DO AMARAL** concedida através da Portaria n.º 311/13, de 17 de dezembro de 2013, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 045461/14.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A22C199C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/14 DE 1º DE ABRIL DE 2014. - MARISTELA LOPES SOARES

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- Considerando o Protocolo nº 45767/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora MARISTELA LOPES SOARES**,** ocupante do cargo em provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS E PSOTURAS, inscrita sob a Matrícula nº 4473-3, nomeada pelo DECRETO Nº 349/2012, publicado no DOM Assomasul, nº 0712, em 12 de novembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8011ADFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/14 DE 04 DE ABRIL DE 2014. - LICENÇA-PRÊMIO - FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida licença-prêmio por assiduidade à servidora**, FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA.** correspondente ao período aquisitivo transcorrido entre **12/02/1990 á 12/01/1995.**

Parágrafo Único – A licença descrita no *caput* será gozada no período compreendido entre **05 de março de 2014 á 05 de maio de 2014.**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:073B1718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO - ESPÓLIO DE ORLANDO NUNES SIQUEIRA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração do Lote D, da Quadra nº 99, Centro, Matrícula n° 2.598, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Espólio de Orlando Nunes Siqueira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 029/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração do Lote D, da Quadra nº 99, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes D-01 e D-02.
Área Total: 937,50m² (Novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA-MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D-01
ÁREA: 25,00x27,50m = 687,50m² (Seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)
Remanescente
Ao Norte : 25,00m com a Rua Walter Gomes Caimar, para onde faz frente;
Ao Sul : 25,00m com o Lote D-02;
Ao Leste : 27,50m com Fração do Lote D;
Ao Oeste : 27,50m com a Rua Sebastião Espíndola.

LOTE D-02
ÁREA: 10,00x25,00m = 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Desmembrado
Ao Norte : 25,00m com o Lote D-01, a 27,50m da Rua Walter Gomes Caimar;
Ao Sul : 25,00m com Fração do Lote D;
Ao Leste : 10,00m com Fração do Lote D;
Ao Oeste : 10,00m com a Rua Sebastião Espíndola, para onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F0C24DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014 - DESMEMBRAMENTO - MARCIO PEREIRA,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração do Lote Letra D da Quadra 17, Centro, Matrícula nº 7.220, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Marcio Pereira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 085/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração do Lote Letra D da Quadra 17, Centro, que passa a denominar-se de Lotes D-1 e D-2.

Área Total: 400,00m2 (Quatrocentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Mauricio Satoretto Martinez, CREA/ MS 5388/D-0.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D-1
ÁREA: 13,05X20,00m = 261,00m2 (Duzentos e sessenta e um metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 13,05m com a Rua Marechal Floriano, onde faz frente;
Ao Sul : 13,05m com Fração do Lote Letra D;
Ao Leste : 20,00m com Fração do Lote Letra A;
Ao Oeste : 20,00m com o Lote D-02.

LOTE D-2
ÁREA: 6,95x20,00m = 139,00m² (Cento e trinta e nove metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 6,95m com a Rua Marechal Floriano, onde faz frente;
Ao Sul : 6,95m com o Fração do Lote Letra D;
Ao Leste : 20,00m com o Lote D-1;
Ao Oeste : 20,00m com Fração do Lote Letra D.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:00B035D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014 - CONSELHO MUNICIPAL DO CMASA,

Altera composição dos membros do Conselho Municipal do CMASA, e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base NO Art.4º Da Lei Municipal nº 1.454/95.
- considerando o recebimento do Ofício SMAS nº 026//14.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado os itens ***(I-§-d) dos Representantes do Poder Executivo Municipal*** e os itens ***(II-§-e,f,g,h) dos representantes não Governamentais***, do Art. 1º do DECRETO Nº 277/13 que iniciou a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, passando a vigorar com as seguintes alterações.

I - Representantes do Poder Executivo

a) ...
b) ...
c) ...
d) Maria Brites dos Santos ***em substituição*** ao Suplente Augusto Pavão Espindola – SMS;
e) ...
f) ...
g) ...
h) ...
i) ...
j) ...

II – Representantes de entidades não governamentais
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...
e) - Mires Lucia Bellé Sotitilli, ***em sutituição*** a Titular - Cássia Dalva Miranda Meira – APAE.
f) – Eliana Prado Bernandes de Oliveira, ***em substituição*** a Suplente – Mires Lucia Bellé sottilli – APAE.
g) – Arnóbio Nunes de Araujo, ***em substituição*** ao Titular – Claudecir Chaparro de Assis – UNIFICAM.
h) - Ana Tilde Holsbach, ***em substituição*** a Suplente – Zeni Vieira Soares – UNIFICAM.
i) ...
j) ...

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº__Fls.__
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:60B87EAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 114, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração e a comemoração das solenidades da Semana Santa e Páscoa;
CONSIDERANDO ser de costume e tradição possibilitar aos servidores junto com suas famílias, a oportunidade de participarem dos festejos da Semana Santa, e ainda,

CONSIDERANDO ser necessária a manutenção dos serviços essenciais em horários ininterruptos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o expediente do dia 17 de abril de 2014.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população, dentre eles:
I - Estratégias em Saúde da Família-ESF;
II - Unidades Básicas de Saúde;
III - Vigilância em Saúde;
IV - Central de Ambulâncias;
V - Farmácia Básica;
VI - Secretaria Municipal de Obras (pedreiro, eletricista, motorista e outros);
VII - Coleta de lixo;
VIII - Setor de Arrecadação;
IX - Secretarias das escolas e CEIs;
X - Licitações, Contratos e demais serviços prestados em regime de escalas e plantão, em razão das suas especificidades e necessidades de atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 14 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0AA75629

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 914, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REESTRUTURA O CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E REVOGA A LEI Nº 228, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitarem;

III - serviços especiais, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas à infância e à juventude.

Art. 3º São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II - Conselho Tutelar.

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Art. 4º O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III, do art. 2º e/ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:
I - orientação e apoio sócio-familiar;

II - apoio sócio-educativo em meio aberto;

III - colocação familiar;

IV - abrigo;

V - liberdade assistida;

VI - semi-liberdade;

VII - internação.

§ 2º Os serviços especiais visam:

I - à prevenção e o encaminhamento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

II - à identificação e à localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

III - à proteção jurídicossocial.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º Reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90.

Seção I
Dos Membros do Conselho

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 11 (onze) membros, na seguinte conformidade:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público, a seguir especificados:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - 05 (cinco) representantes de entidades não-governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º Os conselheiros representantes das Secretarias serão designados pelo Prefeito Municipal, por meio de decreto, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva Secretaria, e serão nomeados no prazo de 10 (dez) dias da entrada em vigor desta Lei.

§ 1º Caso seja constatada a reiteração de faltas injustificadas do conselheiro governamental às sessões deliberativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será providenciado o seu imediato afastamento.

§ 2º O afastamento, devidamente fundamentado, dos representantes do Governo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser previamente justificado para que não haja prejuízo das atividades do Conselho.

§ 3º A autoridade competente deverá designar um novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento a que alude o § anterior.

Art. 8º Os representantes de organizações da sociedade civil serão eleitos pelo voto das entidades de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente com sede no Município, reunidas em assembleia convocada pelo Prefeito Municipal, mediante edital publicado na imprensa, no prazo de 10 (dez) dias para nomeação e posse pelo Conselho.

§ 1º Os representantes da sociedade civil, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

§ 2º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha.

§ 3º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá observar o seguinte:

I - instauração pelo Conselho do referido processo em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato;

II - designação de uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;

III - convocação de assembleia para deliberar exclusivamente sobre a escolha.

§ 4º A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada para não causar prejuízo às atividades do Conselho.

Art. 9º O Ministério Público deverá ser solicitado a acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil.

Art. 10. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11. Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os ocupantes de cargos de confiança do Poder Público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil, autoridades judiciárias, legislativas ou representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente ou em exercício na Comarca, foro regional, distrital ou federal.

Art. 12. Os representantes do governo e das organizações da sociedade civil poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados, notadamente, quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - for determinada a suspensão cautelar após a devida apuração da irregularidade;

III - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidas pelo art.4º, da Lei Federal nº 8.429/92.

Art. 13. A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil, junto aos Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do Conselho.

Art. 14. Os conselheiros representantes da sociedade civil e respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

Art. 15. A função de membro do Conselho é considerada relevante, de interesse público e não será remunerada.

Art. 16. A designação de membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

Seção II

Da Competência do CMDCA

Art. 17. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

II - opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

III - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III, do art. 2º,

desta Lei, e sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

IV - elaborar seu regimento interno;

V - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato;

VI - gerir o Fundo Municipal, alocando recursos para os programas das entidades não-governamentais;

VII - propor modificações nas estruturas das Secretarias e órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde, educação, e ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

IX - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas à infância e à juventude;

X - proceder à inscrição de programas de proteção e sócioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;

XI - proceder ao registro de entidades não-governamentais de atendimento;

XII - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

Art. 18. O Conselho Municipal manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pelo Município de Anastácio.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 19. Reformula o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º As ações de que trata o § anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Art. 20. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I - pela dotação de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) das receitas correntes efetivamente realizadas no orçamento anual;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 21. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será regulamentado por decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os recursos do FMDCA não poderão ser aplicados nos custeio das atividades do CMDCA.

Art. 22. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será regulamentado por resolução expedida pelo CMDCA.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 23. Reformula o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado ao Gabinete do Prefeito, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e suplentes, na forma dos artigos 131 e 132, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 24. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado pelo voto direto, facultativo e secreto dos eleitores do Município de Anastácio, em pleito regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo-lhe, sob fiscalização do Ministério Público, prever a forma e o prazo de registro de candidaturas individuais, forma e prazo de impugnação, recepção e apuração de votos, proclamação e posse dos eleitos.

§ 1º A eleição será convocada pelo CMDCA mediante edital publicado na imprensa oficial e local, 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos dos membros do Conselho Tutelar.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§3º No Edital e no Regimento da Eleição constarão a composição das comissões de organização do pleito, de seleção e elaboração de prova, e banca entrevistadora, criados e escolhidos por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§4º É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se apenas a realização de debates e entrevistas.

Seção II
Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas

Art. 25. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 26. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I - possuir idoneidade moral, firmada em documento próprio, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no Município de Anastácio há mais de 02 (dois) anos;

IV - estar no gozo de seus direitos políticos;

V - apresentar, no momento da inscrição, o certificado de conclusão de curso equivalente ao nível médio;

VI - comprovar experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente "curriculum" documentado;

VII - submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma Comissão designada pelo CMDCA.

§ 1º O candidato membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pleitear cargo de conselheiro tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição para conselheiro.

§ 2º O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública.

Art. 27. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos nesta Lei e no edital.

Art. 28. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art. 29. Encerradas as inscrições, será aberto prazo de 03 (três) dias para oferecimento de impugnações, contados da data publicação do edital no Diário Oficial do Município e em outro jornal local.

§1º Ocorrendo impugnação, o candidato será intimado, pela mesma forma do *caput* deste artigo, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa.

§ 2º Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§ 4º Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 03 (três) dias dessa decisão, publicada no Diário Oficial do Município e em outro jornal local, cabendo recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em igual prazo, e após será publicado a decisão.

Art. 30. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital no Diário Oficial do Município e em outro jornal local, com a relação dos candidatos habilitados.

Art. 31. Se servidor municipal ou empregado permanente for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. O Município de Anastácio poderá firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

Seção III

Da Realização do Pleito

Art. 32. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado no Diário Oficial do Município e em outro jornal local, especificando dia, horário, os locais para recebimento dos votos e de apuração.

Art. 33. A eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação referida no art. 31, desta Lei.

Parágrafo único. A eleição para renovação do Conselho Tutelar terá publicação do edital de 06 (seis) meses antes do término dos mandatos dos eleitos pela primeira vez e assim sucessivamente.

Art. 34. A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal ou às posturas municipais e será garantida a sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 35. As cédulas serão confeccionadas pelo Município de Anastácio, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

§ 1º Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º A eleição para o Conselho Tutelar poderá ser realizada através do uso de urnas eletrônicas, mediante cessão a título de empréstimo, junto ao Tribunal Regional Eleitoral, conforme preceitua a Resolução nº 19.877, de 17.06.1997, do TSE.

Art. 36. As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para indicarem representantes para compor as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art. 37. Cada candidato poderá credenciar, no máximo, 01 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.

Seção IV

Da Proclamação, Nomeação e Posse

Art. 38. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente à contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida, em que os votos forem apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em 03 (três) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 39. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

§ 1º Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 2º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que devidamente comprovar que tem maior tempo de experiência no trabalho com crianças e adolescentes.

§ 3º Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o consequente registro em ata, oficiando-se ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados, devendo-se realizar a respectiva publicação no Diário Oficial do Município e em jornal local, quando então serão empossados.

§ 4º Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que tiver recebido o maior número de votos.

§5º Os conselheiros tutelares empossados, em sua primeira reunião ordinária, escolherão entre si, o Coordenador, Vice-Coordenador e o Secretário Geral de cada Conselho Tutelar.

Art. 40. Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 41. As despesas decorrentes do processo seletivo serão de responsabilidade do Município de Anastácio, incluindo a confecção das cédulas eleitorais.

Seção V

Das Atribuições e Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 42. As atribuições e obrigações dos membros do Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei nº 8.089/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 43. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira, das 07:00 h às 17:00 horas, atendendo individualmente a todos os casos, por meio de seus conselheiros.

§ 1º Fora do expediente normal, os conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão.

§ 2º Para o regime de plantão, o conselheiro terá seu nome divulgado, conforme disposição em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra.

§ 3º O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 44. Todo munícipe será atendido por um membro do Conselho Tutelar, que acompanhará o seu caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial.

Art. 45. O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e servidores do Poder Público Municipal.

Seção VI

Dos Cargos, da Remuneração e da Perda de Mandato

Art. 46. Ficam instituídos 05 (cinco) cargos de conselheiro tutelar, com mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. A necessidade de implantação de outros Conselhos Tutelares deverá ser definida após avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Ministério Público e pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da diplomação dos últimos conselheiros eleitos.
Art. 47. Fica instituída a remuneração mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) aos conselheiros tutelares eleitos, aos quais é assegurado o direito a:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.
Art. 48. Perderá o mandato o conselheiro tutelar que:

I - infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e os dispositivos do Regimento Interno aprovado por resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - for condenado, em decisão irrecorrível, por crime ou contravenção que seja incompatível com o exercício de sua função.

Parágrafo único. A perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante provocação do Ministério Público, do próprio Conselho ou de qualquer eleitor interessado, assegurados a ampla defesa e o contraditório, nos termos do Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo o primeiro presidente.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 228, de 28 de dezembro de 1990, e suas alterações.

Anastácio-MS, 02 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3A149545

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 915, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel pertencente ao Espólio de Hercília Mendes Trindade, representado pela Inventariante Jandira Mendes Trindade, localizado na Travessa Ragalzi, 600, fundos, Centro, para instalação da sede da Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio – COOPRAN, CNPJ nº 07.530.947/0001-53, pelo período de 10 (dez) meses, com a finalidade de fomentar e incentivar a produção da farinha do Pulador.

Art. 2º As despesas com a presente Lei totalizam o valor de R$ 7.190,60 (sete mil, cento e noventa reais e sessenta centavos), sendo R$ 719,06 (setecentos e dezenove reais e seis centavos) o valor mensal da locação, que correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2014, ficando revogada a Lei nº 877, de 21 de março de 2013.

Anastácio-MS, 10 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EC7F950C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 916, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE VIA DE ACESSO À EMPRESA MINERADORA ENTRE RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir via de acesso à empresa Mineradora Entre Rios, de propriedade de Alexandre Valezzi Cavalcante, portador do CPF nº 001.539.041-19, que será estabelecida na Fazenda Cinco Irmãos, neste Município, cuja atividade principal é o comércio e a extração de areia grossa utilizada na construção civil.

Parágrafo único. A via de acesso de que trata o *caput* deste artigo é de aproximadamente de 700 metros, conforme projeto, em anexo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 10 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7AAD20AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 027/2014 - Convite n° 013/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa/instituição especializada em consultoria para revisão da estrutura organizacional da prefeitura Municipal de Anastácio MS, revisão e regulamentação do Estatuto do Servidor Público e revisão do Plano de Cargos e remuneração dos servidores municipais.
Empresa: Diverse Assessoria em Gestão Publica Ltda ME, CNPJ nº 07.589.935/0001-78, Valor total: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), a ser pago em 04 parcelas.
Dotações: 04.01.04122052010.3390.39.00-1.00

Anastácio, 28 de março de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5CD5AB2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 022, DE 08 DE ABRIL DE 2014

"INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os fatos noticiados no Ofício SMS n.º 119/2014;

Considerando que há necessidade de apurar os fatos,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto procedimento disciplinar, na modalidade de sindicância, para apuração dos fatos noticiados no Ofício SMS n.º 119/2014, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes servidores:
I – Flávia Alves Rodrigues;
II – Divina Aparecida de Freitas;
III – Magna Vérgia de Souza Brito Signori

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Flávia Alves Rodrigues e terá apoio da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que seja justificado o pedido.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 8 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:52FA62F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 773/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 172/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Marvans Auto Peça e Serviços Ltda -EPP.
OBJETO: Aquisições de peças para manutenção dos veículos do Município de Aparecida do Taboado/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.304.0039.2.110.33.90.30.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 064/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de julho do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 378,06 (Trezentos e Setenta e Oito reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A6EB1468

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 709/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 158/2014

PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Marvans Auto Peça e Serviços Ltda -EPP.
OBJETO: Aquisições de peças para manutenção dos veículos do Município de Aparecida do Taboado/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 064/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de julho do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 645,31 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:93488748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 708/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 157/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Marvans Auto Peça e Serviços Ltda -EPP.
OBJETO: Aquisições de peças para manutenção dos veículos do Município de Aparecida do Taboado/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 064/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de julho do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.502,00 (Dois mil e quinhentos e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:875C47DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 852/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 180/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:43FAFDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 853/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 181/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EC6932A6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 201/2013

FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA A REFORMA DE PONTES E MATA-BURROS DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **OSWALDO CONSTANTINO VERDEROSI - ME**, por seu representante legal, o senhor **OSWALDO CONSTANTINO VERDEROSI**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 201/2013, para o fornecimento de madeiras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 14 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 201/2013 até o dia 15 de abril de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 201/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

OSVALDO CONSTANTINO VERDEROSI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C6B68DB0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2013

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSE VISANI**, resolvem celebrar o segundo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 161/2013, para fornecimento de combustíveis, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57 e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 31 de março de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativo da gasolina em mais 350 litros para atendimento das Secretarias Municipal Assistência Social, aumento de quantitativo do óleo diesel comum em mais 1.000 litros e aumento de quantitativo do óleo diesel S10 em mais 1.320 litros para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
Constitui, também, objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo para o fornecimento dos combustíveis e prorrogação da vigência contratual do Contrato Administrativo n.º 161/2013, até o dia 30 de abril de 2014.

Das despesas previstas com o presente aditivo e do valor total estimado do contrato
O total de despesas previstas com o presente aditivo é de **R$ 7.536,77 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).**
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 628.520,14 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais e quatorze centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo deverão ser empenhadas em dotação específica da Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:
R$ 3.981,12 – Secretaria Municipal de Educação – **Óleo Diesel S10.**
- 02.07.12.361.0011.2.031 – Man./Op. do Transp. Escolar – Veíc. Próprios
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000;

R$ 2.506,00 – Secretaria Municipal de Educação – **Óleo Diesel Comum.**
- 02.07.12.364.0012.2.044 – Man./Op. para o Transp. de Universit. E Tecnólogo
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000;

R$ 1.049,65 – Secretaria Municipal de Assistência Social – **Gasolina.**
- 02.08.08.122.0018.2.055 – Man. dos Veículos da SEMAS
- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000;

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 161/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ VISANI
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:13615C5C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014

Pregão Presencial n.º 27/2014

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural.

Licitante vencedora:

– Linha 1 – Região da Divisa – E I Nilton Antônio Barcelos - ME – R$ 2,50;

Observação – o valor acima informado refere-se ao quilômetro rodado.

Vigência: durante o período letivo até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por vontade das partes nos termos da lei de regência.

Homologação - 11 de abril de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:98A41581

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - 1º BIMESTRE 2014 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.073.402,72	2.073.402,72	337.166,84	337.166,84	16,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	361.884,58	361.884,58	17.271,99	17.271,99	4,77
1.1.1- IPTU	176.895,40	176.895,40	2.162,17	2.162,17	1,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	46.496,75	46.496,75	34,10	34,10	0,07

1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	108.492,43	108.492,43	11.726,33	11.726,33	10,81
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	3.349,39	3.349,39	11,16
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	265.343,08	265.343,08	66.495,88	66.495,88	25,06
1.2.1- ITBI	265.343,08	265.343,08	66.495,88	66.495,88	25,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	429.176,53	429.176,53	140.023,49	140.023,49	32,63
1.3.1- ISS	427.676,53	427.676,53	140.023,49	140.023,49	32,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	337.112,65	337.112,65	67.557,20	67.557,20	20,04
1.4.1- IRRF	337.112,65	337.112,65	67.557,20	67.557,20	20,04
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	679.885,88	679.885,88	45.818,28	45.818,28	6,74
1.5.1- ITR	677.285,88	677.285,88	45.818,28	45.818,28	6,76
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.914.234,57	17.914.234,57	3.646.657,42	3.646.657,42	20,36
2.1- Cota-Parte FPM	9.643.144,17	9.643.144,17	1.952.634,72	1.952.634,72	20,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.643.144,17	9.643.144,17	1.952.634,72	1.952.634,72	20,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.679.349,43	7.679.349,43	356.814,43	356.814,43	4,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	5.289,62	5.289,62	7,56
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	7.822,55	7.822,55	7,82
2.5- Cota-Parte ITR	1.740,97	1.740,97	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	1.324.096,10	1.324.096,10	315,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.987.637,29	19.987.637,29	3.983.824,26	3.983.824,26	19,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE					
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430.000,00	430.000,00	332.169,09	332.169,09	77,25
6.1- Transferências de Convênios	430.000,00	430.000,00	332.169,09	332.169,09	77,25
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	655.391,89	655.391,89	46.850,43	46.850,43	7,15
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.225.391,89	1.225.391,89	379.019,52	379.019,52	30,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.596.903,46	3.596.903,46	692.238,56	692.238,56	19,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.853.841,00	1.853.841,00	390.526,88	390.526,88	21,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.645.714,27	1.645.714,27	285.451,49	285.451,49	17,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	1.057,92	1.057,92	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	348,19	348,19	9.163,64	9.163,64	2.631,79
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	84.000,00	84.000,00	6.038,63	6.038,63	7,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-3.596.903,46	-3.596.903,46	-692.238,56	-692.238,56	19,25

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00

17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.996.909,32	4.996.909,32	995.956,07	995.956,07	19,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-692.238,56
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 +34 + 35 + 36)	-692.238,56
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	692.238,56
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	17,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	350.000,00	350.000,00	30.289,88	30.289,88	8,65
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.956.773,70	3.956.773,70	467.324,54	467.324,54	11,81
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.306.773,70	4.306.773,70	497.614,42	497.614,42	11,55
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.306.773,70	4.306.773,70	497.614,42	497.614,42	11,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Bataiporã, 14/04/2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:72136FD1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/020/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANA CLAUDIA SILVA CORREA – CPF: 041.485.431-40
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de “Atendente de Creche”, na Escola Municipal Benedita

Figueiró de Oliveira - extensão, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 796,37- (setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.
DATA 07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:69F4F5D1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/021/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANA PAULA MARTINS DA SILVA JUSTINIANO – CPF: N°. 020.460.531-84
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Atendente de Creche", na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - Pólo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 796,37- (setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.
DATA 07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F765B7B4

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/022/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANDRÉA ALMEIDA DOS SANTOS MAIA – CPF: N°. 220.048.898-02
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Monitor de Transporte Escolar" – (Linha Fazenda Conquista), junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 791,93- (setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA 05 (cinco) meses, contados a partir de 05 de fevereiro a 04 de julho de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.
DATA 07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B070C575

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/023/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e DIONY MACHADO BENITES – CPF: N°. 007.538.631-38
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Motorista de Transporte Escolar Classe C" - Linha Porto São José, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 1.000,01- (um mil reais e um centavo), já acrescido de adicional de pernoite fora do domicílio, equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA 05 (cinco) meses, contados a partir de 05 de fevereiro a 04 de julho de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.
DATA 07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6C3CB08A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/025/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ELIAS MATIAS PORTO – CPF: N°. 892.107.601-82
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Motorista de Transporte Escolar Classe C" - Linha Fazenda Santa Ilídia, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 1.000,01- (um mil reais e um centavo), já acrescido de adicional de pernoite fora do domicílio, equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA 05 (cinco) meses, contados a partir de 05 de fevereiro a 04 de julho de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.
DATA 07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:EDAE8C2A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/029/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e HELENA PINTO NUNES DA SILVA – CPF: 608.808.051-53
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Atendente de Creche", na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - extensão, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 796,37- (setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, contados a partir de 05 de fevereiro a 15 de junho de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.

DATA 07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:AC1CF8A1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 053/2014 27 DE MARÇO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **ANA LUCIA LEÃO MEZACASA**, do cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Social, do Departamento de Gerencia de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e sete dias do mês de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:26416D98

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-054/2014 DE 27 DE MARÇO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação as Servidoras constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/03/2014.

Art. 2º A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete do mês de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº-054/2014

Nº de ordem	NOME	CARGO/NÍVEL	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	Sabrina Amorim Araújo	Assistente de Administração/ Ensino Médio	Curso Superior – Matemática	5%
02	Joice Jesus Armando Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais/Alfabetizado	Ensino Médio	15%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:19988B03

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 057/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
ALESSANDRO DE OLIVEIRA EVANGELISTA, cargo em comissão de Assistente Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, **sendo 20 (vinte) dias gozados a partir de 10/03/2014 a 04/03/2014 e 10 (dez) dias revertidas em pecúnia;**

AMAURI RIZZO TREVIZANI, ocupando o cargo de Motorista classe "B", matrícula 013/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013, **sendo 15 (quinze) dias gozados a partir de 17/03/2014 a 31/03/2014 e 15 (quinze) dias revertidas em pecúnia;**

ANTONIO ALVES DE LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 704, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, **a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014;**

BRAZ DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 709, relativo ao período aquisitivo de 10/04/2012 a 0904/2013, **a partir do dia 11/03/2014 a 09/04/2014;**

CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 024/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 03/07/2012, **a partir do dia 27/03/2014 a 11/04/2014.**

DAYANE ALVES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula 040/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2013 a 21/01/2014, **sendo 15 (quinze) dias revertidas em pecúnia;**

ELIANE MARIA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 009/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2012, **a partir de 17/03/2014 a 31/03/2014;**

EURISIA MARIA GREGORIO DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2011 a 22/04/2012, **a partir de 18/03/2014 a 16/04/2014;**

JOSE ALVES DE LIMA FILHO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 306, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, **a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014;**

JOSE DA SILVA SENA, ocupando o cargo em Assistente Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, **sendo 20 (vinte) dias gozados a partir de 05/03/2014 a 24/03/2014 e 10 (dez) dias revertidas em pecúnia;**

JUCELMA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 052/2011, relativo ao

período aquisitivo de 19/08/2012 a 18/08/2012, **a partir de 18/03/2014 a 26/03/2014;**

JUNIOR CESAR DE SOUZA, ocupando o cargo em comissão de Diretor de Projetos Sociais, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2012 a 07/07/2013, **sendo 20 (vinte) dias revertidos em pecúnia;**

LIONE HUMBERTO BOM, ocupando o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças Públicas, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, **sendo 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia;**

LUIZ FERNANDO LOPES BOMFIM, ocupando o cargo de Bioquímico, matricula nº 675, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2013, **a partir do dia 05/03/2014 a 19/03/2014;**

MARCIO HENRIQUE FERNANDES, ocupando o cargo em comissão de Assessor Especial III, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, **sendo as mesmas revertidas integramente em pecúnia;**

MARIA DE JESUS SANTOS, ocupando o cargo de Telefonista, matrícula 152, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2011, **a partir de 24/03/2014 a 22/04/2014;**

MARIA LUIZA WRUCK DE SOUZA, ocupando o cargo de Odontólogo II, matrícula 059/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2012 a 21/01/2013, **a partir de 20/03/2014 a 18/04/2014;**

MARIO BRIGO RODRIGUES, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula 640, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, **sendo 10 (dez) dias revertidos em pecúnia;**

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula 025/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, **sendo as mesmas revertidas integramente em pecúnia;**

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES, ocupando o cargo de Secretario Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, **sendo 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia;**

SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula nº 571, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2012 a 21/06/2013, **sendo 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia;**

SUELY FREITAS CAMARGO, ocupando o cargo em comissão de Coordenadora do Projeto Conviver, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2014, **a partir do dia 31/03/2014 a 29/04/2014;**

ROSILENE RODRIGUES PESSOA, ocupando o cargo de Agente Administrativo, matrícula 807, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2013, **a partir de 11/03/2014 a 09/04/2014;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta de um dias do mês de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:95F3F673

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 058/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o afastamento da servidora **MARIA ESTELA DOS SANTOS ALENCAR,** matricula nº 825, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de endemias, por mais 01 (um) ano, a partir do dia 12/03/2014 a 11/03/2015, atendendo o requerimento da interessada, protocolado sob o nº 144/2014, sem ônus para o Município

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos trinta de um dias do mês de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4715698F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 061/14 07 DE ABRIL DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal abaixo discriminada:

LUZ MARINA DOS SANTOS MARISCAL, ocupando o cargo de Assistente de Administração, relativo ao período aquisitivo de 01/07/11 a 30/06/2012, e que as mesmas sejam **15(quinze) dias revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos sete dias do mês de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:323B34FE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 062/14 09 DE ABRIL DE 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal abaixo discriminada:

MARIA REGINA DOS SANTOS, ocupando o cargo em comissão de Assessor Especial III, relativo ao período aquisitivo de 2013, e que as mesmas sejam **integralmente revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos nove dias do mês de abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BCD2E886

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/031/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LARISSA ROBERTA CASTRO BORGES – CPF: 024.630.311-58
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Atendente de Creche", na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - pólo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 796,37- (setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA
10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.
DATA
07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1A0EF30D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/032/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LUCIANA DOS SANTOS FERNANDES – CPF: 327.462.778-08.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Monitora de Transporte Escolar" – Linha Fazenda Alvorecer, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 791,93- (setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA
05 (cinco) meses, contados a partir de 05 de fevereiro a 04 de julho de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.
DATA
07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7FFE3D9A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/033/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA ELISABETH DEMATHE PEREIRA – CPF: 661.605.961-87
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Atendente de Creche", na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - pólo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 796,37- (setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), equivalentes a vencimentos.
VIGÊNCIA
10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.
DATA
07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:3BEB9614

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/034/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e NATÁLIA DIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA – CPF: 045.934.111-14
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Atendente de Creche", na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - pólo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 796,37- (setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), equivalentes a vencimentos.

VIGÊNCIA

10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.

DATA

07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1D7D414F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/037/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SIDINEIDE DOS SANTOS SILVA – CPF: 967.885.771-53.

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Monitora de Transporte Escolar" – Linha Bairro da Festa, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 791,93- (setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), equivalentes a vencimentos.

VIGÊNCIA

05 (cinco) meses, contados a partir de 05 de fevereiro a 04 de julho de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.

DATA

07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:40007E7C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/042/2014

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e VAMI ZIFIRINO DA SILVA – CPF: N°. 943.305.571-34

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de "Motorista de Transporte Escolar Classe C" - Linha Bairro Alegria, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº 05.05.2029./3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 1.000,01- (um mil reais e um centavo), já acrescido de adicional de pernoite fora do domicílio, equivalentes a vencimentos.

VIGÊNCIA

05 (cinco) meses, contados a partir de 05 de fevereiro a 04 de julho de 2014, podendo ser alterado através de termo aditivo.

DATA

07 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:33F4785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMCEX Nº 01 /2014, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Batayporã/MS

Resolução COMCEX Nº 01 /2014, de 10 de abril de 2014.

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Batayporã-MS (COMCEX/BATA), no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Em reunião Plenária no dia 10 de abril de 2014 as 07h30mn, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi eleita a nova diretoria da COMCEX/BATA, que fica assim composta:

Coordenadora – Karen Arabori
Adjunta – Eliane Alves da Costa
Articuladora - Márcia Ribeiro dos Santos
Articuladora Adjunta – Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro

Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de abril de 2014.

JAQUELINE DE SOUZA
Coordenador da Comcex/Bata

Publicado por:
Cristiane Alves dos Santos
Código Identificador:E0E05754

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB N° 004, DE 002 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre confecção de atas eletrônicas e dá outras providências.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Lavar-se-á as atas na forma eletrônica das Sessões Ordinárias e das Comissões Permanentes, conforme Instruções para Confecção das Atas Eletrônicas em anexo.

Art. 2°. O presente Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Bonito-MS, 02 de janeiro de 2014.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

INSTRUÇÕES PARA CONFECÇÃO DE ATAS ELETRÔNICAS

1. Objetivo

O objetivo deste documento é instruir os secretários quanto à confecção de atas (Sessões ou das Comissões Permanentes) utilizando-se de um meio eletrônico (entenda-se computador). Surgiu face à ausência de normas oficiais para este assunto, uma vez costumeiramente confeccionava-se atas manualmente em livros próprios.

2. Orientações

O documento deverá ter seu *layout* definido segundo as seguintes especificações:

2.1. Tamanho, Tipo e Cor da Folha
Poderão ser utilizadas folhas de tamanho A4 (210 X 297 mm), soltas e brancas.

2.2. Margens
Deverá ser utilizada para o cabeçalho a medida de 4 centímetros e para rodapé a medida de 3 centímetros. Deverá ser utilizada para o texto a medida de 2 centímetros para as margens direita, 3 centímetros para as margens esquerda, 4 centímetros para superior e 2 centímetros para inferior, a partir da borda do papel.

2.3. Direção da Impressão
O documento deverá ser impresso na sua posição vertical (retrato). Cada página será impressa em apenas um dos lados (o verso deverá permanecer EM BRANCO).

2.4. Sem Bordas
Não poderão ser utilizadas BORDAS ao redor da margem ou da folha.

2.5. Formatação

2.5.1. Fonte (tipo de letra)
A fonte a ser utilizada deverá ser normal - Times New Roman 12.

2.5.2. Formatação do caractere
Deve-se formatar o caractere sem uso das caraterísticas MAIÚSCULAS, NEGRITO, SUBLINHADO E ITÁLICO. O uso desse recurso de formação fica restrito aos seguintes casos:
Maiúsculas: utilizar quando se deseja enfatizar uma palavra, ou para títulos e subtítulos no corpo da ata.
Negrito: idem ao formato MAIÚSCULAS, com maior ênfase.
Sublinhado: idem ao formato MAIÚSCULAS, com menor ênfase.
Itálico: nas citações ou transcrições de textos e diálogos, entre aspas.
Essas formações diferenciadas podem ser combinadas. Deve-se procurar, no entanto, evitar o uso constante dessas caractereísticas, o que acabaria por prejudicar o efeito de destaque obtido com estas formatações.
Ao mesmo tempo, deve haver uniformidade de formatação e estilo e todas as atas de um mesmo livro de atas.

2.5.3. Espaçamento do caráter
Deverá ser utilizada o espaçamento normal da fonte.

2.5.4. Cor do caractere
Deverá ser utilizada cor preta.

2.6. Formatação do parágrafo

2.6.1. Deslocamento da margem
O parágrafo deverá ser iniciado com descolamento 1,5 (UM E MEIO) centímetro da margem.

2.6.2. Alinhamento
O título da ata (número/ano) deverá ser centralizado e o parágrafo deverá ser alinhado de maneira a ficar justificado entre as margens. Não são permitidos o alinhamento para parágrafo à esquerda, à direita e ao centro.

2.6.3. Colunamento
O texto deverá ser composto por apenas uma coluna.

2.6.4. Fluxo do texto
O texto de cada ata deverá iniciar-se na primeira linha da página, ser composto de um único parágrafo e ocupar totalmente uma página. No caso do texto da ata, por si só, não completar a página até a sua última linha, a(s) linha(s) restante(s), logo após a assinatura do secretário, não deverá(ão) ser inutilizada(s) com o uso de qualquer caractere, repetido em sequencia, para preenchimento de espaços vazios.

2.7. Redação

2.7.1. Cabeçalho

"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL"

2.7.2. Rodapé

"Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, CP 19, CEP: 79290-000, Bonito/MS
CNPJ Nº 01.952.787/0001-54, PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758
E-mail: camara@bonitonline.com.br"

2.7.3. Início da ata
"Aos (dia) do mês de (nome do mês) de (ano), na sala das sessões, reuniram-se os Vereadores em (Sessão Ordinária ou das Comissões Permanentes)."

2.7.4.Término da ata
"Nada mais tendo a tratar, lavrei a presente ata. (Nome do Vereador) (Número) Secretário"

2.7.5. Destaque de textos
O texto com o conteúdo propriamente dito da ata deverá ser dividido em itens bem definidos, desta feita permitindo uma melhor utilização dos recursos de formatação de caractere (maiúsculas, negrito, itálico e sublinhado) para destaque dos assuntos mais importantes, permitindo uma rápida pesquisa posterior de informações o texto.

2.7.6. Regras Gerais
Os numerais poderão ser representados na forma de algarismos.
As abreviaturas das proposições poderão ser usadas. Alguns exemplos seguem:
PDL Projeto de Decreto Legislativo
PL Projeto de Lei Ordinária
PLC Projeto de Lei Complementar
PR Projeto de Resolução

3. Divisões do texto da ata
As divisões do texto da ata deverão ser na ordem prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito.

4. Numeração das páginas
Cada página será numerada sequencialmente, sendo que a primeira página de cada livro terá o número um.
A numeração deverá ser informada no canto superior direito de cada página, sendo que a fonte terá o mesmo tamanho da fonte do corpo da ata, e será formatada apenas com negrito.
Os termos de abertura e encerramento não serão numerados.

5. Assinaturas
Ao final de cada ata, imediatamente após o texto da ata, o secretário deverá assiná-la, com caneta esferográfica na cor azul ou preta.
Após a leitura e aprovação em Plenário, cada ata será devidamente assinada pelo presidente e pelo secretário com caneta esferográfica na cor azul ou preta.
Os termos de encerramento e abertura serão assinados pelo presidente.

6. Inclusão dos termos de abertura, encerramento e aprovação do livro de atas

6.1. Termo de abertura
Na primeira página do livro de atas constará o TERMO DE ABERTURA com a redação seguinte:

TERMO DE ABERTURA
Este livro, referente ao ano (número), contendo folhas eletronicamente numeradas, servirá para o registro das atas (Sessões Ordinárias ou das Comissões Permanentes, conforme o caso), sendo este livro de número (número do livro). (Município e data). (Assinatura do Presidente com caneta esferográfica na cor azul ou preta)

6.2. Termo de encerramento
Na última página do livro de atas constará TERMO DE ENCERRAMENTO com a redação seguinte:

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este livro, referente ao ano (número), contendo (número) folhas eletronicamente numeradas, serviu para o registro das atas (Sessões Ordinárias ou das Comissões Permanentes, conforme o caso), sendo este livro de número (número do livro). (Município e data). (Assinatura do Presidente com caneta esferográfica na cor azul ou preta)

7. Armazenamento das atas
As atas serão armazenadas temporariamente em pastas, sendo cada página armazenada em plástico transparente.
Ao completar as páginas de cada ano, excluindo-se os termos de abertura e encerramento, fica encerrado o LIVRO DE ATAS correspondente. Dever-se-á encadernar as páginas, com sistema de grampo fixo ou similar, sendo vedada a encadernação em espiral.
Deve ser confeccionada uma capa para o LIVRO DE ATAS, a qual conterá as seguintes informações:

Livro de Atas (número do livro)
(Sessões Ordinárias ou das Comissões Permanentes, conforme o caso)
Aberto em (data da abertura)
Encerrado em (data do encerramento)

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:544D0A03

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2014 DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEBRO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), de acordo com a Lei Municipal n° 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, no dia doze de fevereiro de 2014, realizada na Sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Substituição da vice-presidente para a gestão 2013-2014 nos termos da Ata nº 45, folhas 89 a 90:

Vice-Presidente Nomeada	Vice-Presidente Substituída
Sonia Maria Teixeira	Maria Auxiliadora França

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARGARETH APARECIDA MANETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9654445F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2014 DE, 11 DE ABRIL DE 2014.

DEFINE E APROVA MESA DIRETORA E COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), de acordo com a Lei Municipal n° 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 02, dia onze de abril de 2014, realizada na Sala de Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Mesa Diretora para a Gestão 2014-2015:
Presidente: Elizabeth de Marco Coutinho
Vice Presidente: Regina Célia da Costa

Comissões:
I – Comissão de Orçamento e Financiamento: Sônia Maria Teixeira, Greyk Goulart Sanches, Margareth Aparecida Maneta e Edmirson Ribeiro.
II – Comissão de Políticas Públicas: Maria Auta de Souza, Ir. Vitorinna Maria Sciutto, Sirlei Goulart Sanches e Claudia Mária Braff Denes.
III – Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não governamentais: Maria Aparecida Guedes, Margareth Aparecida Maneta, Claudia Márcia Braff Denes e Doacir Morales Antunes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6650DFE5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2014 DE, 01 DE ABRIL DE 2014.

DEFINE E APROVA PRORROGAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), de acordo com a Lei Municipal n° 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária, no dia primeiro de abril de 2014, realizada na Sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Prorrogação do mandato da Mesa Diretora por per 30 (trinta) dias, com vencimento no dia quatro de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARGARETH APARECIDA MANETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:28B96F74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Kelly Elaene Lima Dos Santos Matos, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Cultura, Símbolo DAS - 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4D8ACCC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Ricardo Teixeira, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário II, Símbolo ADI - 2, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CE5ED753

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Valdirnei Ferreira Martins, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Programas de Empregos e Renda, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FE8AD4DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Daniel Arguelho dos Santos, para exercer o Cargo de Chefe de Setor de Reservas, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Turismo, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BE30F6F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Guilhermina Valensuela Ricaldes, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Programa Comunitário, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:212B2A78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Ana Carla Leite, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:54DB81D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Luedir Coelho Nogueira, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Promoção e Assistência Social, Símbolo DAS - 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7912B1D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino no dia **07/04/2014**, em substituição a Professora **Adriana de Oliveira Sebastião**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:089EB9A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Idalécio Fernandes dos Santos, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos Agropecuários, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2F89388A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Ronaldo Wilder Machado, do Cargo Comissionado de Secretário II, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2AB048C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Ana Carla Leite, do Cargo Comissionado de Secretario II, Símbolo ADI - 2, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F74579EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período vespertino no dia **03/04/2014**, em substituição a Professora **Jocinele Lopes Vargas Silveira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C96FDBA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Luedir Coelho Nogueira, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programas de Geração de Empregos e Renda, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E5241388

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Professora Durvalina Doneles Teixeira, no período matutino no dia **01/04/2014**, em substituição a Professora **Adriana de Oliveira Sebastião**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:404C4E95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jakeline Dias da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino no dia **28/02/2014**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira dos Santos**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F5E666E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438/2014-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 150/2014-RH, de 20 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Antonio Michel de Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 7º ano C ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira e no 1º ano B do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período vespertino de **03/02/2014 a 30/06/2014**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B1DBE45A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Daniel Arguelo dos Santos, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Contabilidade, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8A889979

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Edemir Stroppa dos Santos, da Função de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:25A3C746

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Valdirnei Ferreira Martins, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Tesouraria, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E916845C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino no dia **07/04/2014**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:87673CE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2014–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 165/2014-RH, de 20 de fevereiro de 2014, que convoca **Elian Carra Belido,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, de **03/02/2014 a 30/06/2014**, aguardando posse de Professores conforme chamada de Concurso Público, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 08.04.2014**.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:564A1934

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Maria Firmo da Silva,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Merendeira,** Classe C, Referencia 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Por Invalidez conforme Decisão Judicial e Parecer Jurídico, com base na última remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003,** na Lei Complementar nº 103/2014, de 27 de janeiro de 2014, anexo I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, artigo 7º e inciso IV, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 895,97 (Oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 10/2014**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Merendeira**, ocupado pelo servidor quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AFD032E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Neuza de Fátima Soares Teixeira, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Almoxarifado, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E4E7FCE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Karine dos Santos Leite, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Almoxarifado, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.04.2014.**

Bonito-MS, de 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B56D4523

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Letícia Ruiz Dias, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período vespertino no dia **03/04/2014**, em substituição a Professora **Onice da Cruz Arruda**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:41ADA944

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Renata de Alencar Dias Vargas, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período matutino de **24/03/2014 a 28/03/2014**, em substituição a Professora **Márcia Lima Almeida Souza**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CFBF84AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Franco Mendes Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período vespertino de **07/04/2014 a 11/04/2014**, em substituição a Professora **Eroniva Lemos Reis**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BC59C6C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino de **03/04/2014 a 04/04/2014**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F550812E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Joana do Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período vespertino de **03/04/2014 a 04/04/2014**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5D3F51D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa nos 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período vespertino no dia **02/04/2014**, em substituição a Professora **Ramona de Lima Aquino**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AB65E6C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino no dia **07/04/2014**, em substituição a Professora **Cristina Oliveira Recalde**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9B55C6CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44 BONITO MS 10 DE ABRIL 2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002.- Gestão do Processo Político Local

100000 – Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 Ficha 170 Valor R$ 50.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 Ficha 185 Valor R$ 65.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAO
12.365.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
1.002 – Construção Reforma e Ampliação de Unidade Escolares e Desapropriação
120000 – Convenio da União com a Educação
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 120000 Ficha 218 Valor R$ 689.000,**00**

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.306 -0 SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Ações da Media e Alta Complexidade
114010 - Media e Alta Complexidade – MAC
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114010 Ficha 22 Valor R$ 85.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO 889. 000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)

REDUÇAO

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.35.00 – Serviços de Consultorias Fonte 100000 Ficha 187 Valor R$ 124.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIA DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
115051 – Transf. Prog. Nasc. Alim. Escolar – PNAE
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 115051 Ficha 210 Valor R$ 120.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 101000 Ficha 223 Valor R$ 60.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Municipal
121000 - Transf. De Convenio – União/saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 Ficha 304 Valor R$ 60.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo- Fonte 114009 Ficha 359 Valor R$ 120.000,00
44.90.51,00 – Obras e Instalações – Fonte 121000 Ficha 520 Valor R$ 240.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026. – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 246 Valor R$ 20.000,00

09.00 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1 007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico, do Asfaltamento e Recuperaçao de Vias Publicas
123000 – Convenio com a União – Outros
44.90.51.00 Obras e Instalações – Fonte 123000 Ficha 257 Valor R$ 30.000,00
44.90.51.00 Obras e Instalações – Fonte 116000 – Ficha 279 Valor R$ 40.000,00
44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente Fonte 100000 Ficha 281 Valor R$ 50.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 117000 Ficha 282 Valor R$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO – R$ 889. 000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:96490B37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045 DE, 11 DE ABRIL DE 2014

Altera disposições do decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2014, que trata sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições dos parágrafos 2º e 5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.048, de 23/março/2005 e Lei nº 1.141, de 15/abril/2008,

DECRETA:

Art.1º. Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

Associação de Guias de Turismo de Bonito - AGTB:
a) titular – Clêndisso Rodrigues;
b) suplente – Ramão Gomes Furtado.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91,§ 1º, da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F38D1B71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 02/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2014.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através da Resolução nº 02/2014, de 20 de janeiro de 2014 e com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações; torna público que está retificando o Edital da Licitação denominado Convite nº 02/2014, tendo em vista a Resolução nº 09/2014, de 14 de abril de 2014; que estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã no dia 17 de abril de 2014, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1072, de 15 de abril de 2014, página 13.
Desta forma e considerando as razões administrativas do presente ato a Comissão Permanente de Licitações resolve **alterar a data de abertura da licitação - Convite nº 02/2014** inicialmente estabelecido para o dia 17/04/2014 que agora será realizado no dia **22 de abril de 2014**, na mesma hora e local estabelecidos no edital, uma vez que não ocorreu qualquer modificação no mesmo ou alteração que viesse afetar a formulação das propostas.
Sendo assim, expedimos este comunicado aos interessados.

Camapuã/MS, 15 de abril de 2014.

MARCOS ALBERTO ALVES RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:B86D40A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 053/2014
Processo Licitatório nº 053/2014
Convite nº 016/2014
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 016/2014, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e troféus, para o ano de 2013, em Atendimento a Secretaria Municpal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor das empresas abaixo descritas, com os respectivos valores: Nilson Lima da Silva EPP, com valor total de R$ 15.596,75 e Breschigliari e Cia Ltda, com valor total de R$ 18.974,50.

Camapuã – MS, 15 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D8E74035

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 020/2014.

Processo Administrativo nº 056/2014
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para realizar serviços de seguro do veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa Porto Seguro Com. de Seguros Gerais, para realizar seguro do veículo Fiat Doblô, placa NRZ 3219, com recursos próprios, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.200,11 (três mil duzentos reais e onze centavos), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 15 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:8534BF4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 021/2014.

Processo Administrativo nº 057/2014
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de peças para ônibus.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Auto Peças e Distribuidora Modelo Ltda, para aquisição de peças para o ônibus placa KNG 1194, no valor total de R$ 7.425,22 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 15 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C379499E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 022/2014.

Processo Administrativo nº 058/2014
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de peças para caminhão.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Bras Soldas Prestadora de Serviços ME, para aquisição de peças e serviços de bomba injetora para retifica do Motor OM 366, do caminhão placa HQH 5929, no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 15 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:AF80315F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 652/14

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.: 015/2014.
PROCESSO nº.: 047/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: EVANDRO TIERRY SOBRINHO CONEGUNDES.
VALOR TOTAL: R$ 7.787,50.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 15/04/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:8226C687

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO 736/2014.

Dispensa Licitatória nº 019/2014. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesas correspondente a contratação de empresa para coleta de lixo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos. Favorecido: Edite Malaquias Pereira da Silva - ME. Valor: R$ 1.964,36 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO: 02 – Poder executivo. 02.09.00 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços públicos. 15.122.00038.2031.0000 – Manutenção das Atividades da séc. de Infra-Estrutura e Serviços Públicos. 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 03 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:114187C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 170/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Luciene Nogueira da Silva.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 170/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência por igual período de 09/04/2014 até 08/04/2015.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Luciene Nogueira da Silva.
Data: 08 de abril de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D5367F84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Objeto: Seleção de empresas devidamente constituída e estabelecida no Município de Caracol MS, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio, pintura e funilaria para atender os veículos da frota do Município de caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **JALTHER LEITE IBANE-ME** com o valor global de **R$ 136.339,00** (cento e trinta e seis mil trezentos trinta e nove Reais) a empresa **JOSE MAURO DE OLIVEIRA** com o valor de **R$ 17.982,00** (dezessete mil novecentos e oitenta e dois Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 01 de abril de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:602BBCBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Objeto: seleção de empresas devidamente constituída e estabelecida no Município de Caracol MS, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio, pintura e funilaria para atender os veículos da frota do Município de caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JALTHER LEITE IBANE-ME** com o valor global de **R$ 136.339,00** (cento e trinta e seis mil trezentos trinta e nove Reais) a empresa **JOSE MAURO DE OLIVEIRA** com o valor global de **R$ 17.982,00** (dezessete mil novecentos oitenta e dois Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 01 de abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:58E0D987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2014 PREGAO N° 015/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jalther Leite Ibane-ME
OBJETO: Seleção de empresas devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol-MS**,** para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio ,funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 136.339,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e nove Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$7.591,50**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$38.526,50**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor		**R$8.581,50**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$9.571,50**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$34.531,50**
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$37.536,50**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de abril de 2014
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jalther Leite Ibane-ME (Contratada)

Caracol MS, 01 de abril de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:1FA5E02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2014 PREGAO N° 015/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jose Mauro de Oliveira
OBJETO: Seleção de empresas devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol-MS**,** para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio ,funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 17.982,00 (dezessete mil novecentos oitenta e dois Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 2.997,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 2.997,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor		**R$ 2.997,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 2.997,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 2.997,00**
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 2.997,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de abril de 2014
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jose Mauro de Oliveira (Contratada)

Caracol MS, 01 de abril de 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:63657E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 037/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
CRISTALDO & MARTINS LTDA-ME Contratado.
CNPJ:03.793.277/0001-07,Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 176/2013, referente aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os departamento e Secretaria do Município.
Prazo: 30 dias a partir do 01/04/2014
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 31 de março de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Cristaldo & Martins Ltda-ME
CPF: 959.680.831-15

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:82B5AF2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 037/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
DIEGO HUMBERTO DO CARMO Contratado.
CNPJ: 17.226.008/0001-73 Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 176/2013, referente aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os departamento e Secretaria do Município.
Prazo: 30 dias a partir do 01/04/2014
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Local e Data: Caracol /MS, 31 de março de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Diego Humberto do Carmo
CPF: 301.283.868-60

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5198ABFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 037/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
MAGALY OCAMPOS GODOY Contratado.
CNPJ: 04.962.923/0001-85 Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 178/2013, referente aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os departamento e Secretaria do Município.
Prazo: 30 dias a partir do 01/04/2014
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 31 de março de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
MagalyOcamposGodoy-ME
CPF: 946.364.351-68

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4169A2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 037/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
MARIA DA PENHA AMANCIO DO CARMOContratado.
CNPJ: 18.010.480/0001-37 Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 181/2013, referente aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os departamento e Secretaria do Município.
Prazo: 30 dias a partir do 01/04/2014
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 31 de março de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Maria da Penha Amâncio do Carmo
CPF: 055.106.898-11

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:9CADEF41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 037/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
RENATO LUIZ SANTANA VARGAS-ME Contratado.
CNPJ: 12.376.428/0001-12
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 180/2013, referente aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os departamento e Secretaria do Município.
Prazo: 30 dias a partir do 01/04/2014
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 31 de março de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Renato Luiz Santana Vargas
CPF: 437.627.511-53

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C056B8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de materiais permanentes (moveis/equipamentos hospitalares) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde transferência Fundo a Fundo conforme proposta nº 11812.857000/1130-05,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **06/05/2014, às 09h30(nove horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Av: Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol / MS.

Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 20,00 (vinte Reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 – Ramal 31, fax: (67) 3495-1109.

Caracol / MS, Em 14 de abril de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:DFC968C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 037/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
JOAO CARLOS SORRILHA-ME Contratado.
CNPJ:09.318.154/0001-09Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 182/2013, referente aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os departamento e Secretaria do Município.
Prazo: 30 dias a partir do 01/04/2014
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 31 de março de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Joao Carlos Sorrilha
CPF: 824.834.851-20

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4267ACFE

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Robson Roosevelt Ferreira Aguilar
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico Ultrassonografista no PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, com inicio em 02 de Janeiro de 2014 e término em 01 de Fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.300,00	Dois mil e trezentos reais.
	R$	
TOTAL	R$ 2.300,00	Dois mil e trezentos reais.
QUANTIA DE HS	08	Oito horas semanais.
Valor Global	R$ 2.300,00	Dois mil e trezentos reais.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2017	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON ROOSEVELT FERREIRA AGUILAR
Médico Ultrassonografista
Contratado (a)

DANIEL MAGALHÃES FRANCO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:40220240

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** à Servidora **ROSIMEIRE RIBEIRO MARTINS,** ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de abril de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:CF86E91F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07DE ABRIL DE 2014.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de abril de 2014, conforme ata 021/2014, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei N° 370/96.

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 07 de Abril de 2013.

JOSE IVO SAMUDIO
Presidente – CMDCA

Registrado
Publicado por
Afixação em 07de abril de 2014.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:52FED9AF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

"Institui Comissão Especial Eleitoral Temporária para eleição dos membros do Conselho Tutelar."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia/MS (CMDCA), em cumprimento ao Art. 139, da Lei nº 8.069/90, e com fulcro na Lei Municipal n.º 370, de 01 de outubro de 1996; no inciso I, do Art. 5º, da Resolução nº 139/10, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão Especial Eleitoral Temporária com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composto por três fases, todas de caráter eliminatório:

I – Inscrição e análise documental para certificação do atendimento aos requisitos para a eleição;

II – Homologação das candidaturas;

III - Eleição dos candidatos aprovados, mediante voto popular.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral Temporária será composta por 06 (seis) membros, de forma paritária, conforme abaixo:

I – Maria Alves França;
II – Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva;
III – Jose Ivo Samudio;
IV – Maria do Carmo Pinheiro;
V – Aires Noronha Adures Neto
VI – Marcélio Lira Calixto.

§1º A Comissão Especial Eleitoral Temporária será coordenada pelo presidente e Vice- presidente do CMDCA, Sr. Jose Ivo Samudio, representante governamental e o Sr. Aires Noronha Adures Neto, representante da sociedade civil;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.4 º Compete a Comissão Eleitoral:

I- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
III- Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
IV- Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
V- Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da Resolução nº02/2013,regulamentadora do pleito;
VI- Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
VII- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

VIII-Resolver os casos omissos.

Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 15 de Abril de 2014.

JOSE IVO SAMUDIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:51702BC8

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da **Empresa Mario Jorge Sampaio Pitanguy Junior**, inscrita no CNPJ 11.707.440/0001-08, com sede na Rua Vila Real, **№** 140, Bairro Senador Camara, na Cidade de Rio de Janeiro/RJ.
OBJETO: Contratação direta da Prestação de Serviços de **Trabalhos Artístico de Escultura**, para confecção de um Busto em Bronze, com medida de 65cm de altura aproximadamente do **Coronel Orlando Olsen Sapucaia.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO: 30 dias.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa da seguinte dotação, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Coronel Sapucaia.
02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA
13.392.0405.2122 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ARTÍSTICA, ESPORTE E CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Ordem dos Serviços Pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, Em 11 de abril de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7C957CB2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade de licitação a favor da **Contratação direta da empresa JN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ 17.408.175/0001-35, estabelecida na Rua Baltazar Saldanha № 478, Vila Nova Esperança, Coronel Sapucaia-MS, conforme parecer jurídico e solicitação em anexo da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores

OBJETO: Contratação direta da empresa JN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME, para a execução da Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Veículos Automotores – Linha Leve, nos diversos veículos da Frota do Município de Coronel Sapucaia –MS.

VALOR: 9.980,00 (Nove mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO: Seis meses, que iniciar-se-á na data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa da seguinte dotação, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Coronel Sapucaia.

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0401.2111 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.122.0500.2127 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0600.2137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.39.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E INFRAESTRUTURA
15.122.07002138 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154 – CONSTUÇÃO/MANUT. E RECUPERAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Coronel Sapucaia - MS, 11 de Abril de 2014.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

HELENA DE SOUZA
Secretaria Mun. de Educação e Decreto Nº 007/2014

EDER ALBERTO AREVALO
Sec. Municipal de Des. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

ODETE DA SILVA ARAUJO
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 009/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:4BB0892D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 075/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.
CONTRATADO: JN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ 17.408.175/0001-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – LINHA LEVE, NOS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
VALOR: R$ 9.980,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS.
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.06.01 – 12.361.0400.2114 – 3.3.90.39.00
02.06.01 – 12.361.0401.2111 – 3.3.90.39.00
02.07.01 – 10.122.0500.2127 – 3.3.90.39.00
02.08.04 – 08.244.0600.2137 – 3.3.90.39.00
02.09.01 – 15.122.07002138 – 3.3.90.39.00
02.09.01 – 26.782.0704.2154 – 3.3.90.39.0
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 11 DE ABRIL DE 2014.
ASSINAM: ODETE DA SILVA ARAUJO SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 009/2014, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, HELENA DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 007/2014
SR. MAYCON JUNIO
CPF Nº 055.298.386-18

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:216D86C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 023

DECRETO 023/2014 de 15 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis - MS, e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
CONSIDERANDO que no dia 18 de Abril de 2014 (sexta-feira próxima) é feriado nacional – "Sexta-Feira da Paixão".
CONSIDERANDO que a quinta-feira que antecede a Paixão é considerada como "Dia Santo" e que muitos servidores guardam também este dia.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Deodápolis no dia 17 de abril de 2014.
PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na terça-feira dia 22 de abril de 2014, já que dia 21 de abril é feriado nacional de Tiradentes.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Abril de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:F200BEEB

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Presidente da Licitação e sua equipe de apoio, referente ao **Processo Licitatório nº 039/2014** na Modalidade **Carta Convite nº 013/2014**, cujo objeto é a Contratação de serviços de mão de obra em veículos leves e pesados para uso da Gerência Municipal de Saúde, Gerência Municipal de Desenvolvimento Social, Gerência Municipal de Educação e Cultura, Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável e Gerência Municipal de Obras e Gabinete da Prefeita (Defesa Civil) do Município de Deodápolis/MS.
Adjudico em nome das Empresas; **MECÂNICA BERLOFFA LTDA – ME** Vencedor no item 01 pelo valor Total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e **MECÂNICA DIESEL GONÇALVES LTDA – ME** vencedor no item 02 pelo valor total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Deodápolis-MS, 15 de Abril de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:0AFC7A7B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Utensílios de Cozinha destinados as Gerencias Municipal de Administração, Agricultura, Obras e Meio Ambiente do Município
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.

DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 de abril de 2014, ás 08:00 horas.
O Edital estará á disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante o pagamento de R$-20,00 (vinte reais), poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 12:00 horas.

Deodápolis – MS, 15 de abril de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:90988FF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014

Processo nº 015/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA, COM RECURSOS PROCEDENTES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201300289 EM ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 23400.013180/2009-29 CONVÊNIO 702240/2010, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.451.402-1.010-4.4.90.52.00-120000
Valor: R$ 91.454,97 (noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 15/04/2014 à 05/06/2014
Data da Assinatura: 15/04/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Dailton Alves da Cruz, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:901135F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0010/2014
Processo **Nº. 054/2014**
Dispensa de Licitação **Nº. 014/2014**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
Objeto: Aquisição de peças para revisão de garantia de 2.000 horas da Retroescavadeira RD406 ADVANCED, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificação e quantidade descrita na solicitação da Secretaria.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000 – 216 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
R$ 3.645,00 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais);
Prazo da Entrega: Imediato.
Data da Assinatura: 08 de abril de 2014.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Srº. *LUCAS AGUSTINI PINEIS* (ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:4C3E3E63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0011/2014
Processo **Nº. 054/2014**
Dispensa de Licitação **Nº. 014/2014**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **RICCI MÁQUINAS LTDA.**
Objeto: Aquisição de peças para revisão de garantia de 500 horas da motoniveladora RG 140B e de 750 horas da motoniveladora RG 170B, de acordo com as especificações e quantidades constantes das solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000 – 216 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
R$ 3.575,94 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Prazo da Entrega: Imediato.
Data da Assinatura: 08 de abril de 2014.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Srº. *CLAUDEMIR ESTEVAM* (RICCI MÁQUINAS LTDA).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:856470A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2014
Processo Nº. 054/2014
Dispensa de Licitação Nº. 014/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**
Objeto: Serviço de revisão 2.000 horas da retroescavadeira RD406 ADVANCED, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos.
Fundamento Legal: Art. 25 Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-1.00.000-000– 217 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 08 de abril de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr *LUCAS AGUSTINI PINEIS* (ICCAP IMPLMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:ECDDE614

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014
Processo Nº. 054/2014
Dispensa de Licitação Nº. 014/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **RICCI MÁQUINAS LTDA**
Objeto: Prestação de serviço, deslocamento e km percorrido para manutenção de garantia do fabricante, revisão de 500 horas da motoniveladora RG 140B e revisão de 750 horas da Motoniveladora RG 170B, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos.
Fundamento Legal: Art. 25 Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-1.00.000-000– 217 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 3.241,20 (três mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 08 de abril de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr *CLAUDEMIR ESTEVAM* (RICCI MÁQUINAS LTDA).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:8C055028

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contração empresa para prestar serviços de árbitragem nas modalidades Futebol e Voleibol, para apitar os jogos dos campeonatos municipais, referente ao calendário esportivo 2014, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **05 de Maio de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 14 de Abril de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:BDFB064C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 058/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, em atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 06 de Maio de 2014, às 08h00min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital mediante identificação no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 15 de Abril de 2014.

ANDRE DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
(decreto 1.127/2014)

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:30203B21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 191/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2014
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.127/2014, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa do ramo para confecção de próteses dentárias, nas condições e modelos descriminadas na solicitação de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde com base na Portaria do SUS nº 211 de 13/05/2011, e em conformidade com a Proposta de Preços **ANEXO I** – do Edital de Licitação.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h:00min do dia 06 de Maio de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 15 de Abril de 2014.

ANDRE DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:AC1484BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 060/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contração de serviços de músico devidamente inscrito na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil) para realizar apresentações musicais nos encontros do Grupo de Convivência "Lírios do Vale" e ministrar aulas instrumentais junto às crianças que frequentam o Programa de Erradicação do trabalho Infantil (PETI), conforme especificações descriminadas no Termo de Referência ANEXO VII e Proposta de Preço - ANEXO I, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 06 de Maio de 2014, às 11h00min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital mediante identificação no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 15 de Abril de 2014.

ANDRE DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:DE5805F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N.1.155/2014

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS DA V FEIRA DO LEITE DO TERRITÓRIO CONESUL, EM COMEMORAÇÃO AO 49º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. - 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para Constituir a Comissão Organizadora da *V Feira do Leite do Território Conesul* de Iguatemi – MS, a ser realizada no período de 30/04/2014 a 04/05/2014.

Coordenadores:
Jean Stefanes França
Luciano Dorneles dos Santos
Regina Célia Leme Floriano

Membros:
Anailton da Silva Batista
Carlos Heling
Edivaldo Luiz Dutra Vargas
Mauricélio de Barros
Ramão Lino Guerreiro
Wesler Cândido da Silva

Art - 2º- À Comissão ora instituída caberá tomar as providências para a organização, definição e promoção das atividades a serem realizadas, bem como propor e solicitar junto ao Gabinete, após as definições das atividades a serem realizadas, as contratações de eventuais despesas necessárias à realização dos eventos programados.

Art - 4º - As despesas decorrentes da realização do eventoop correrão por conta de recursos do orçamento vigente e de outros que forem contratados.

Art - 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS oito DIAS do mês de ABRIL DO ANO DE dois mil e QUATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:4E2FDDE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2014

Processo Administrativo: nº 021/2014
Pregão presencial: nº 008/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã – MS e a Empresa: Carlos de Castro MEI.
Objeto: Contratação de empresa, do tipo menor preço por quilometro rodado para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede municipal de ensino do Município de Japorã/MS..
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Departamento de Ensino – F. P – 12.361.0005.2.010 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Fontes – 1.01.00 – 3.39.90.39.00 – Manutenção Transporte Escolar - 1.15.052 – 3.3.90.39.00 – Programa PNATE – 1.21.000 – Manutenção do FUNDEB 40% - 12.361.0005.2.024 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Convenio Estado e Educação. Conforme Orçamento Programa do ano de 2014.
Lote: nº 10, valor por Km rodado R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos)
Valor total previsto: R$ 97.252,23 (vinte e sete mil reais).
Vigência: 01/04/2014 a 22/12/2014.
Foro: Mundo Novo/MS.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal - Pela Contratante; Carlos Castro - pela contratada.

Japorã – MS, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A0AC819B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2014

Processo Administrativo: nº 021/2014
Pregão presencial: nº 008/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã – MS e a Empresa: Claudemir Ramalho MEI.
Objeto: Contratação de empresa, do tipo menor preço por quilometro rodado para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede municipal de ensino do Município de Japorã/MS.
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Departamento de Ensino – F. P – 12.361.0005.2.010 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Fontes – 1.01.00 – 3.39.90.39.00 – Manutenção Transporte Escolar - 1.15.052 – 3.3.90.39.00 – Programa PNATE – 1.21.000 – Manutenção do

FUNDEB 40% - 12.361.0005.2.024 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Convenio Estado e Educação. Conforme Orçamento Programa do ano de 2014.
Lote: nº 09, valor por Km rodado R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos)
Valor total previsto: R$ 73.381,29 (setenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).
Vigência: 01/04/2014 a 22/12/2014.
Foro: Mundo Novo/MS.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal - Pela Contratante; Claudemir Ramalho - pela contratada.

Japorã – MS, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6494A7AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2014

Processo Administrativo: nº 021/2014
Pregão presencial: nº 008/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã – MS e a Empresa: Dirceu Castro Freire MEI.
Objeto: Contratação de empresa, do tipo menor preço por quilometro rodado para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede municipal de ensino do Município de Japorã/MS..
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Departamento de Ensino – F. P – 12.361.0005.2.010 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Fontes – 1.01.00 – 3.39.90.39.00 – Manutenção Transporte Escolar - 1.15.052 – 3.3.90.39.00 – Programa PNATE – 1.21.000 – Manutenção do FUNDEB 40% - 12.361.0005.2.024 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Convenio Estado e Educação. Conforme Orçamento Programa do ano de 2014.
Lote: nº 02, valor por Km rodado R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) e o lote nº 03 valor km rodado R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos).
Valor total previsto: R$ 111.066,40 (cento e onze mil sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 01/04/2014 a 22/12/2014.
Foro: Mundo Novo/MS..
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal - Pela Contratante; Dirceu Castro Freire - pela contratada.

Japorã – MS, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DCAE9600

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2014

Processo Administrativo: nº 021/2014
Pregão presencial: nº 008/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã – MS e a Empresa: Gelson Silvestre da Silva MEI.
Objeto: Contratação de empresa, do tipo menor preço por quilometro rodado para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede municipal de ensino do Município de Japorã/ms.
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Departamento de Ensino – F. P – 12.361.0005.2.010 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Fontes – 1.01.00 – 3.39.90.39.00 – Manutenção Transporte Escolar - 1.15.052 – 3.3.90.39.00 – Programa PNATE – 1.21.000 – Manutenção do FUNDEB 40% - 12.361.0005.2.024 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Convenio Estado e Educação. Conforme Orçamento Programa do ano de 2014.
Lote: nº 07, valor por Km rodado R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) e o lote nº 08 valor km rodado R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).
Valor total previsto: R$ 169,259,20 (cento e sessenta e nove mil duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 01/04/2014 a 22/12/2014.
Foro: Mundo Novo/MS..
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal - Pela Contratante; Gelson Silvestre da Silva - pela contratada.

Japorã – MS, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:4C2A7347

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2014

Processo Administrativo: nº 021/2014
Pregão presencial: nº 008/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã – MS e a Empresa: Hoffmann & Cia LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa, do tipo menor preço por quilometro rodado para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede municipal de ensino do Município de Japorã/ms.
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Departamento de Ensino – F. P – 12.361.0005.2.010 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Fontes – 1.01.00 – 3.39.90.39.00 – Manutenção Transporte Escolar - 1.15.052 – 3.3.90.39.00 – Programa PNATE – 1.21.000 – Manutenção do FUNDEB 40% - 12.361.0005.2.024 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Convenio Estado e Educação. Conforme Orçamento Programa do ano de 2014.
Lote: nº 13, valor por Km rodado R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavo).
Valor total previsto: R$ 66.504,00 (sessenta e seis mil quinhentos e quatro reais)
Vigência: 01/04/2014 a 22/12/2014.
Foro: Mundo Novo/MS.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal - Pela Contratante; Alvaro Osvino Hoffmann - pela contratada.

Japorã – MS, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:43EBAD75

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2014

Processo Administrativo: nº 021/2014
Pregão presencial: nº 008/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã – MS e a Empresa: Japorã Transporte e Terraplanagens LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa, do tipo menor preço por quilometro rodado para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede municipal de ensino do Município de Japorã/ms.
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Departamento de Ensino – F. P – 12.361.0005.2.010 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Fontes – 1.01.00 – 3.39.90.39.00 – Manutenção Transporte Escolar - 1.15.052 – 3.3.90.39.00 – Programa PNATE – 1.21.000 – Manutenção do FUNDEB 40% - 12.361.0005.2.024 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Convenio Estado e Educação. Conforme Orçamento Programa do ano de 2014.
Lote: nº 01, valor por Km rodado R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) e o lote nº 11 valor km rodado R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos).
Valor total previsto: R$ 130.005,56 (cento e trinta mil cinco reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: 01/04/2014 a 22/12/2014.
Foro: Mundo Novo/MS.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal - Pela Contratante; Marcio Alvaro Pelozi - pela contratada.

Japorã – MS, 01 de Abril de 2014

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:924835AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2014

Processo Administrativo: nº 021/2014
Pregão presencial: nº 008/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã – MS e a Empresa: José Alves Teixeira Filho MEI.
Objeto: Contratação de empresa, do tipo menor preço por quilometro rodado para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede municipal de ensino do Município de Japorã/MS.
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Departamento de Ensino – F. P – 12.361.0005.2.010 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Fontes – 1.01.00 – 3.39.90.39.00 – Manutenção Transporte Escolar - 1.15.052 – 3.3.90.39.00 – Programa PNATE – 1.21.000 – Manutenção do FUNDEB 40% - 12.361.0005.2.024 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Convenio Estado e Educação. Conforme Orçamento Programa do ano de 2014.
Lote: nº 06, valor por Km rodado R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e o lote nº 12 valor km rodado R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).
Valor total previsto: R$ 155.241,20 (cento e cinqüenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 01/04/2014 a 22/12/2014.
Foro: Mundo Novo/MS.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal - Pela Contratante; José Alves Teixeira Filho - pela contratada.

Japorã – MS, 01 de Abril de 2014

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:552C3A47

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2014

Processo Administrativo: nº 021/2014
Pregão presencial: nº 008/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã – MS e a Empresa: Maria Aparecida Rocha Silva MEI.
Objeto: Contratação de empresa, do tipo menor preço por quilometro rodado para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede municipal de ensino do Município de Japorã/MS.
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Departamento de Ensino – F. P – 12.361.0005.2.010 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Fontes – 1.01.00 – 3.39.90.39.00 – Manutenção Transporte Escolar - 1.15.052 – 3.3.90.39.00 – Programa PNATE – 1.21.000 – Manutenção do FUNDEB 40% - 12.361.0005.2.024 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Convenio Estado e Educação. Conforme Orçamento Programa do ano de 2014.
Lote: nº 05, valor por Km rodado R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).
Valor total previsto: R$ 116.160,32 (cento e dezesseis mil cento e sessenta reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 01/04/2014 a 22/12/2014.
Foro: Mundo Novo/MS.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal - Pela Contratante; Maria Aparecida Rocha Silva - pela contratada.

Japorã – MS, 01 de Abril de 2014

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DB3406FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2014

Processo Administrativo: nº 021/2014
Pregão presencial: nº 008/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã – MS e a Empresa: Milton Rodriues MEI.
Objeto: Contratação de empresa, do tipo menor preço por quilometro rodado para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede municipal de ensino do Município de Japorã/MS.
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Departamento de Ensino – F. P – 12.361.0005.2.010 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Fontes – 1.01.00 – 3.39.90.39.00 – Manutenção Transporte Escolar - 1.15.052 – 3.3.90.39.00 – Programa PNATE – 1.21.000 – Manutenção do FUNDEB 40% - 12.361.0005.2.024 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Convenio Estado e Educação. Conforme Orçamento Programa do ano de 2014.
Lote: nº 04, valor por Km rodado R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos).
Valor total previsto: R$ 94.045,45 (noventa e quatro mil quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 01/04/2014 a 22/12/2014.
Foro: Mundo Novo/MS.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal - Pela Contratante; Maria Aparecida Rocha Silva - pela contratada.

Japorã – MS, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:84481102

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, Através da Pregoeira Oficial, Torna Publico aos Interessados o Seguinte Resultado: Processo Administrativo Nº 015/2014 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 006/2014. **OBJETO:** A Registro de preço para futuras contratações de serviço de "Horas Maquinas" para manutenção, recuperação e readequação das estradas rurais, abertura de bacias de dissipação, aterros e re-aterros de áreas no Município de Japorã/MS. **VENCEDORES**: JADER HEMING ME, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). JAPORÃ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME, no valor de R$ 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais). VAGNER CESAR BONATTI MEI, no valor de R$ 47.722,60 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Valor Total Previsto é de R$ 225.222.60 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Conforme Constou da Ata de Abertura e Julgamento Lavrada pela Pregoiera e Equipe de Apoio -

JAPORÃ/MS, 14 de Abril de 2014.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:735630AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: Nº 006/2014
OBJETO: A Registro de preço para futuras contratações de serviço de "Horas Maquinas" para manutenção, recuperação e readequação das estradas rurais, abertura de bacias de dissipação, aterros e re-aterros de áreas no Município de Japorã/MS.
VENCEDORES: JADER HEMING ME, JAPORÃ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME e VAGNER CESAR BONATTI MEI.
RESERVA ORÇAMENTARIA: **Secretaria Municipal de Infra-estrutura** - 15.452.0011.2.019 – Des. Manut. Do Sistema Viário do Município e constante Manutenção de Pontes, estradas e Maquinas. **Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo** – 04.121.0009.2.008 - Gestão das Atividades da Secretaria de Plan. Des. Econ. e Turismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL PREVISTO É DE: R$ 225.222.60 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
FORO: MUNDO NOVO/MS

Japorã 14 de Abril de 2014

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:4797A9AE

RECURSO HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2013

EDITAL Nº 21/2014 – PROCESSO SELETIVO 2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MEDIO E FUNDAMENTAL

O Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município bem como a Constituição Estadual e Federal, torna público através do presente Edital a **CONVOCAÇÃO**, referente aos aprovados no Processo Seletivo 2013 através do Edital 02/2013 - Nível Médio e Fundamental, classificação homologada pelo Edital 008/2013, para a Contratação Temporária de servidores para suprirem necessidades imediatas nas áreas de Saúde, Educação, Administração, Planejamento, Infraestrutura, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Assistência Social e Habitação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006, Decreto Municipal nº. 828/2013 e do presente Edital. Ficam convocados os aprovados descritos no Anexo I deste edital, a apresentar documentação complementar no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo estabelecido pelo RH.

ANEXO I
CARGO: : FAXINEIRA DISTRITO DE JACAREi

Nº INSCR.	CANDIDATO	RG	Class.
42	ANDREIA DE LIMA CARLOS	1.490.436	18º

Japorã/MS, 01 De Abril de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:B7444A9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALEXANDRA TOMASI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando, o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003.
Considerando, o pedido formulado pela servidora pública municipal, Alexandra Tomasi, no dia, 14 de abril de 2014, sendo deferida na data de seu requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença sem remuneração, pelo prazo de (dois anos), na forma requerida pela servidora pública municipal, Alexandra Tomasi, devendo ser utilizado no período de 14 de Abril de 2014 a 14 de Abril de 2016.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 14 de Abril de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:60E3B0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2014 – GP. JARAGUARI, 14 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA A SENHORA ADENILDA CUSTODIA DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI – 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Adenilda Custodia da Costa, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI – 201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 01/04/2014.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 14 de Abril de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C5D7836F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2014 – GP. JARAGUARI, 14 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA A SENHORA CELINA LOPES DIAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI – 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Celina Lopes Dias, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI – 201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 01/04/2014.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 14 de Abril de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:53CFBC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº001/2014

CEDENTE:MUNICÍPIODE JARAGUARI
CESSIONÁRIO:MUNICÍPIODE BANDEIRANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o**MUNICÍPIODE JARAGUARI**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Prefeitura Municipal na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.533/0001-45 doravante denominado CEDENTE **representado** pelo prefeito, **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, professor, portador da CI. RG. Nº 682984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 517.662.131-20, com endereço em Jaraguari, neste Estado, na Rua Gonçalves Luiz Martins nº 371, e de outro lado o**MUNICÍPIODE BANDEIRANTES**, **representado pelo** prefeito, **MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 1046746 SSP/MS e do CPF/MF nº 655.297.181-87, residente e domiciliado CESSIONÁRIO, nos termos da legislação pertinente, RESOLVEM celebrar presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor VALDEMIR DA SILVA ALVES, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Jaraguari, a partir de 01/04/2014, com ônus para o **Município de Bandeirantes.**

CLÁUSULASEGUNDA – DO AMPARO LEGAL
2.1. O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 135 da lei Municipal nº. 585 de 17 de dezembro de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos de Jaraguari.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES
1-**Compete ao CESSIONÁRIO:**
a – Prestar todas as informações necessárias ao CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente Instrumento;
b – Não dispor, tampouco ceder, o servidor a outro poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera municipal federal ou estadual.
c – Honrar com todas as despesas de vencimentos, correspondentes ao cargo e função que o servidor cedido, vier ocupar na Prefeitura do Município de Bandeirantes.

II – **Compete ao CEDENTE:**
a – Colocar o servidor cedido à inteira disposição e comunicar ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações.
b – É vedado ao CEDENTE pagar quaisquer acréscimos remuneratórios de natureza indenizatória ao servidor cedido para exercer cargo em comissão de confiança em outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, cotados a partir de 01 de abril de 2014, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das Partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficarão condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, o que será providenciado pelos municípios: CEDENTE e CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
FICA eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos de fato e direito.

Jaraguari – MS, 07 de Abril de 2014.

Município de Jaraguari
VAGNER GOMES VILELA
Prefeito

Município de Bandeirantes
MARCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:26D77273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 018/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 055/2014.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 018/2014.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços médicos no regime de plantão para atender na unidade básica de saúde 24 horas, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari - MS, em conformidade com o Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

- CENTRAL CLÍNICA LTDA-ME, -, inscrita no CNPJ sob o n°.07.997.146/0001-00, no valor global de R$ R$ 359,400,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), **,**cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:ECE0F865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2014

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 14° (Décimo quarto) dia do mês de abril de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 037/2014, que trata da SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS PARA OS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari - MS, em conformidade com o Edital e seus anexos. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: - INTERCARDIO COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n°. 08.227.758/0001-79, vencedora no item;ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS, totalizando o valor de R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). Adjudicado pelo Pregoeira: Solange da Silva em: 14/4/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FA733FAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REDESIGNAÇÃO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO

Município de Miranda, por intermedia da comissão permanente de Licitação, torna publico a todos interessados que por motivo de conflito de datas e incompatibilidade de horário o sorteio para composição da subcomissão técnica que ira proceder analise e julgamento das propostas técnicas para contratação de agencia de publicidade que foram agendado para o dia 24 de abril de 2014 ás 09:oo hs, fica resignado para o dia 22 de abril de 2014 ás 09:00hs, respeitando o prazo preconizado na Lei n° 12.232/2010 art. 10 § 4°. Informações complementares serão fornecidas no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Miranda, Praça Agenor Carrilho, n° 222, Centro.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:387134FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que por parte do **MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, que foram depositados no Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua dos Jardins, nº 179, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, medindo 163.383,00m², situado nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nº 24.415, livro 02, Registro Geral, do CRI de Naviraí-MS. O loteamento tem a denominação de "**DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PARAÍSO – DIJP",** compreendendo 11 Quadras, com 51 lotes, sendo a área de 106.158,85m², correspondente a 64,98% destinados aos lotes a serem implantadas as industrias, a área de 12.516,80m², correspondentes a 7,67% destinadas às áreas institucionais e a área de 42.998,10m² correspondente a 26,30%, destinados às vias de circulação e a área de 1.709,26m² correspondente a 1,05%, destinada a área verde, tudo em conformidade com Autorização Municipal expedida pela Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, datada de 10 de janeiro de 2014. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de Loteamento deverão ser apresentadas no CRI local, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias) contados da terceira e ultima publicação deste na imprensa regional. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Naviraí, 31 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4C9CC60C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o regulamento referente à organização, julgamento e premiação dos artistas participantes do 8º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovado o regulamento referente à organização, julgamento e premiação dos artistas participantes do 8º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA**,** que realizar-se-á nos dias 23 e 24 e maio de 2014, que passa a fazer parte integrante deste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 9 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

REGULAMENTO DO 8º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA

A Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural de Naviraí, realizará o 8º Festival de Música Popular e Sertaneja, nos dias 23 e 24 de maio de 2014, no Salão da SELETA.

DOS OBJETIVOS

a) Promover e fomentar os valores Artísticos, Culturais do Município revelando novos talentos, para o universo da Música Popular e Sertaneja.

b) Estimular o desenvolvimento Cultural do Município, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais.

c) Oportunizar o direito da participação do calouro no Festival Municipal de Música Popular e Sertaneja de Naviraí.

d) Oferecer a oportunidade à população em prestigiar a arte e a cultura expressa através da música Popular Brasileira.

DA PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar do 8º Festival de Música Popular e Sertaneja de Naviraí, intérpretes residentes no Município.

b) Assegura ao participante a livre escolha da música a ser interpretada; Popular, e Sertaneja.

c) Os candidatos poderão participar de uma única categoria;

d) Não será permitida a interpretação de Música com língua estrangeira, a não ser um refrão.

e) Só poderão participar do 8º Festival de Música Popular e Sertaneja, os candidatos maiores de dezesseis anos que tiverem inscritos na Fundação Cultural de Naviraí até o dia 09 de maio de 2014.

f) Os candidatos poderão se apresentar individualmente, em duplas ou trios em qualquer das categorias;

g) O acompanhamento musical será feito por banda, reservado o direito aos candidatos de usarem qualquer instrumento musical, em comum acordo com a banda;

h) Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis no ato da inscrição e durante o Festival;

i) Citar autor e intérprete da música escolhida, não podendo em nenhum momento fazer a troca da mesma;

j) A música escolhida pelo candidato **NÃO** poderá ser inédita;

k) As músicas a serem interpretadas pelos candidatos não poderão coincidir em qualquer das categorias;

DA SELETIVA

a) A seletiva acontecerá no **Salão do SIMTED, na Avenida Amélia Fukuda, 980, no dia 15 de maio de 2014,** a partir das 19h00.

b) Na seletiva os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora nos seguintes critérios:
· Afinação
· Interpretação
· Postura
· Ritmo

c) A ordem de apresentação da seletiva será feita na recepção junto ao cadastramento

d) Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação, serão dados 20 (vinte) minutos de tolerância. Não comparecendo será eliminado.

e) O candidato só poderá ter acompanhamento de um instrumento musical (violão).

f) O candidato não poderá se utilizar de play back.

g) O candidato terá o tempo máximo de 1 minuto para se apresentar, podendo ser menos, caso os jurados julguem necessário;

DAS INSCRIÇÕES

a) O candidato deverá fazer a Inscrição na Fundação Cultural na **Rua Panamá, 80 – do dia 02 de abril até o dia 09 de maio de 2014**, com o documento original de identificação (RG ou CNH) e cópia do comprovante de residência.

b) As inscrições serão gratuitas e os intérpretes deverão optar pela participação de apenas uma categoria e uma música;

DA CLASSIFICAÇÃO

a) Classificarão para a Semifinal no dia 23 (vinte e três) de maio, 20 (vinte) intérpretes, sendo 10 (dez) de cada categoria;

b) Classificarão para a final no dia 24 (vinte e quatro), 10 (dez) intérpretes, sendo 05 (cinco) para cada categoria;

c) A lista dos classificados para a semifinal será divulgada após a Seletiva na noite do dia 15 de maio de 2014.

DOS ENSAIOS E SORTEIOS DAS APRESENTAÇÕES

a) No dia 23 de maio a partir das 09 horas haverá a liberação das senhas para os ensaios dos candidatos no local do evento.
b) A ordem de apresentação na Semifinal e Final será feita através de sorteio,
intercalando as categorias.
c) O candidato receberá a senha para o ensaio, respeitando a ordem de chegada.
d) Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para ensaiar.
e) Os ensaios acontecerão no Salão da SELETA, a partir das 13 horas do dia 23 de maio.

DOS JULGAMENTOS E NOTAS

a) A Composição da mesa julgadora será de 05 (cinco) jurados;

b) A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;

c) Os jurados emitirão notas individualmente mínima de 5 e máxima 10, inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto):

d) Os quesitos que serão avaliados são:
· Afinação
· Interpretação
· Postura
· Ritmo

e) O julgamento da final será feito do mesmo modo que o julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obtiver maior pontuação
f) Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão julgadora fará a decisão, priorizando tecnicamente o quesito **afinação**.

Parágrafo Único Será nomeado pela Comissão Organizadora uma comissão composta por 03 (três) integrantes que fará a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que será fornecido no local do evento.

DAS PREMIAÇÕES

a) Os candidatos vencedores de 1º ao 3º lugar de todas as categorias, receberão premiações em dinheiro e troféu.

b) Os candidatos vencedores do 4º ao 5ª lugar de todas as categorias receberão premiação em dinheiro e medalhas.

Categoria Popular:
1º**.** Lugar – R$ 2.000,00 (**Dois Mil Reais**)
2º. Lugar – R$ 1.500,00 (**Mil e Quinhentos Reais)**
3º. Lugar – R$ 800,00 (**Oitocentos Reais**)
4º. Lugar – R$ 400,00 (**Quatrocentos Reais**)
5º. Lugar – R$ 300,00 (**Trezentos Reais**)

Categoria Sertaneja:
1º**.** Lugar – R$ 2.000,00 (**Dois Mil Reais**)
2º. Lugar – R$ 1.500,00 (**Mil e Quinhentos Reais)**
3º. Lugar – R$ 800,00 (**Oitocentos Reais**)
4º. Lugar – R$ 400,00 (**Quatrocentos Reais**)
5º. Lugar – R$ 300,00 (**Trezentos Reais)**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
a) Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento que está disponível no site: ***http://www.navirai.ms.gov.br/***
b) Não será permitido o uso de qualquer tipo de acompanhamento musical que não seja ao vivo.
c) Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.
d) Após a realização de sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização do uso de sua imagem pessoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.
e) As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesma.
f) Os 05 (cinco) finalistas de cada categoria irão se apresentar na abertura e encerramento da 13ª Fejunav, que será realizada nos dias

06, 07 e 08 de junho, na Praça Prefeito Euclides Fabris, com pagamento de cachê.

Naviraí/MS, 31 de março de 2014.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ELISETE RODRIGUES SCUDELER

CIRO JOSÉ TOALDO

JOSÉ HÉLIO DA SILVA

VERA LUCIA DA SILVA

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:16F3D42E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia a servidora Graciele Costa de Souza, como Suplente de membros nas Comissões de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora, **Graciele Costa de Souza,** matrícula nº 2623-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo AXD, para atuar como substituta de qualquer membro Titular em suas ausências, nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em andamento, em substituição a Taliza Flores Marques Braga, nomeada através da portaria 208/14, com efeito a partir de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:5CA05403

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Revoga a Portaria nº 306, de 31 de março de 2014, que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 13 de julho de 2012**",** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor, a Portaria nº 306, de 31 de março de 2014, que " Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 13 de julho de 2012**",** com efeito a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:577C586F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Avaliação composta por: **Maria Vanderléia dos Santos, Rosana Aparecida de Souza, Genicléia Moura de Souza** e **Vera Zezak Braga**, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Gerência de Obras de Naviraí-MS.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 9 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:5ADC24D8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Avaliação composta por: **Cleci Fortunati Souza, Michele Julião Marques da Silva, Cleunice Gonçalves de Lima e Marta da Silva Moreira**, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Assistência Social de Naviraí-MS.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 9 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:7BA0D713

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização do 8º Festival de Música Popular e Sertaneja de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pela organização do 8º **Festival de Música Popular e Sertaneja**, a realizar-se na Seleta, nos dias **23 e 24 de maio de 2014**, composta pelos seguintes membros:

I - Elisete Rodrigues Scudeler;
II - Ciro José Toaldo;
III - José Hélio da Silva; e
IV - Vera Lucia da Silva.

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:22F9C3F9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável Leia Alves Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 367 de 08 de maio de 2013, a servidora estável **Leia Alves Gomes,** matrícula funcional nº 3684-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo AEN, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:B03029E8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável Fernanda Garcês Leite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 1.069 de 26 de novembro de 2013, a servidora estável **Fernanda Garcês Leite,** matrícula funcional nº 3384-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, Símbolo ORX, com efeito a contar de 14 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:955FD47C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Exonera a pedido a servidora Cristiane da Silva Brito, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Cristiane da Silva Brito,** do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, matricula nº 3587-4, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar de 7 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:286E7154

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Evanir Bronzati Fellipe, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1701872786-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 03 de abril de 2014,

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – AGEPREV-MS 0559, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, expedida em 29 de maio de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Evanir Bronzatti Felippe,** matrícula funcional nº 1933-0 (2º Período), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1.650 (mil, seiscentos e cinqüenta) dias, conforme descrito abaixo:

I – 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/02 a 31/12/1999, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/02 a 30/12/2000, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 327 (trezentos e vinte e sete) dias, correspondente ao período de 01/02 a 23/12/1996, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sob o regime Estatutário, com recolhimento previdenciário para a AGEPREV-MS;

IV – 323 (trezentos e vinte e três) dias, correspondente ao período de 03/02 a 22/12/1997, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sob o regime Estatutário, com recolhimento previdenciário para a AGEPREV-MS;

V – 332 (trezentos e trinta e dois) dias, correspondente ao período de 02/02 a 30/12/1998, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sob o regime Estatutário, com recolhimento previdenciário para a AGEPREV-MS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:BB557078

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Evanir Bronzati Fellipe, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1701872786-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 03 de abril de 2014,

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – AGEPREV-MS 0559, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, expedida em 29 de maio de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Evanir Bronzatti Felippe,** matrícula funcional nº 206-2 (1º Período), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2.540 (dois mil, quinhentos e quarenta) dias, conforme descrito abaixo:

I – 144 (cento e quarenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/05/1985 a 23/09/1985, prestados ao Município de Nova Esperança, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 1.434 (mil quatrocentos e trinta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/03/1988 a 03/02/1992, prestados ao Município de Telemaco Borba, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 326 (trezentos e vinte e seis) dias, correspondente ao período de 01/02 a 23/12/1993, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sob o regime Estatutário, com recolhimento previdenciário para a AGEPREV-MS;

IV – 310 (trezentos e dez) dias, correspondente ao período de 17/02 a 23/12/1994, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sob o regime Estatutário, com recolhimento previdenciário para a AGEPREV-MS;

V – 326 (trezentos e vinte e seis) dias, correspondente ao período de 01/02 a 23/12/1995, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sob o regime Estatutário, com recolhimento previdenciário para a AGEPREV-MS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:C1BE014A

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 11/2014/CMDCA DO RESULTADO FINAL DA PROVA

A Comissão Eleitoral, criada pela Resolução nº 6 de 14 de agosto de 2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO FINAL, da relação dos candidatos aptos a participar do Pleito Eleitoral para Conselheiro Tutelar, destinado ao

preenchimento de 1 (uma) vaga para Conselheiro Titular e respectivos suplentes, conforme abaixo:

Nº. DE INSC.	NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS	DOCUMENTO
001	MÁRCIA ROSE MARQUES UMBELLINO	3193140-1 SSP/PR
003	JUNIOR DA CRUZ OLIVEIRA	1713504 SSP/MS
008	ADECINA SILVA DE LIMA	1198308 SSP/MS
009	GISELE DIAS DE JESUS	1692316 SSP/MS
011	TÁCIO DO VALE CAMELO TALÃO DOMINGUES	1629142 SSP/MS

Naviraí/MS, 16 de abril de 2014.

IRENE BIZARRO
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:13FC8DEB

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2013

Processo nº 131/2013 – Inexigibilidade nº 010/2013

Partes: Município de Naviraí e a empresa Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Segunda – Do Valor Contratual, acrescendo-se no valor Contratual a quantia de R$ 91.141,40, perfazendo o valor global contratual de R$ R$ 194.547,08; Quinta – Dos Prazos, o prazo do contrato será até 11/01/2015, prorrogando-a por mais 10 (dez) meses, ficando compreendida entre 11/01/2013 até 29/01/2015. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Assinam: Sr. Denílson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 01/2014, Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013; Sr Moises Bento da Silva Júnior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesa, conforme Decreto nº 029/2013 e Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, pela Contratante, e Sr. Silvio Luis Strozzi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de Março de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:DE4EC792

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 152/13

Processo nº. 365/12 – Pregão Presencial nº. 154/12.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do valor e Condições de Pagamento, acrescendo ao contrato a importância de R$ 231.540,00, perfazendo o valor total contratual em R$ 1.157.700,00. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr.Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 - pela Contratante, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:DDEC2ADB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2238/2014

PROCESSO Nº. 225/2013 – PREGÃO Nº. 042/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2013. FAVORECIDO: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 4.375,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.042.3390.30.00.00- DATA: 09/04/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B4A3F78B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/13

Processo nº 132/13 – Dispensa por Justificativa nº 059/13.
Partes Município de Naviraí e a empresa Áthila Administradora de Bens Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 12/02/2014 até o dia 11/02/2015 e o valor acrescido de R$ 29.191,92, perfazendo o valor total contratual em R$ 56.791,92. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo – Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sra. Lariany Guedes Teodoro de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de março de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F52A136C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 208/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 016/2014.
Favorecido: ADENILSON HENRIQUE DE AZEVEDO GOMES, CPF Nº 032.079.461-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE "ADENILSON HENRIQUE DE AZEVEDO GOMES", INSCRITO NO CPF /MF SOB O Nº. 032.079.461-00, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, EM EVENTO DENOMINADO "PROJETO TUDO JUNTO & MISTURADO", A SER REALIZADO NO ASSENTAMENTO JUNCAL, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 1756).
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Naviraí – MS, 14 de abril de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:B3335FE5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 169/2014.

PROCESSO Nº. 208/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2014.
Favorecido: ADENILSON HENRIQUE DE AZEVEDO GOMES, CPF Nº 032.079.461-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE "ADENILSON HENRIQUE DE AZEVEDO GOMES", INSCRITO NO CPF /MF SOB O Nº. 032.079.461-00, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, EM EVENTO DENOMINADO "PROJETO TUDO

JUNTO & MISTURADO", A SER REALIZADO NO ASSENTAMENTO JUNCAL, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 1756).
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 14 de abril de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:02BD5B5C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014

PROCESSO Nº. 130/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: KAMPAI MOTORS LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 130/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 042/2014 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 130/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014 – Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013.

Naviraí – MS, 15 de abril de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E47DDBA7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICA (PORTÕES, MASTROS, LETREIRO, FECHAMENTO E PORTAS), CONFORME TEMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E, DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 02/05/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 3 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 15 de abril de 2014.

Publicado por:
Taliza Flores Marques Braga
Código Identificador:7D2DDF57

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM REPERFILAMENTO ASFÁLTICO A SEREM REALIZADOS EM DIVERSAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 02/05/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 3 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 15 de abril de 2014.

Publicado por:
Taliza Flores Marques Braga
Código Identificador:6D763C7C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, DE MÉDIA POTÊNCIA E, LOCAÇÃO DE PALCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 02/05/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 3 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 15 de abril de 2014.

Publicado por:
Taliza Flores Marques Braga
Código Identificador:134A5D9A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da

Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À CRECHE "EVA DE MORAES DE OLIVEIRA", NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 02/05/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 3 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 15 de abril de 2014.

Publicado por:
Taliza Flores Marques Braga
Código Identificador:B15D719E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS 002/2014 - REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS 002/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONTINUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GUIAS E SARJETAS, A SEREM REALIZADAS NA AVENIDA MATO GROSSO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 16/05/2014 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações e Contratos, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 3 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 15 de abril de 2014.

Publicado por:
Taliza Flores Marques Braga
Código Identificador:18177301

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 039/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição de equipamentos (tv, ar condicionado e geladeira) para atender aos pacientes internados na enfermaria da Santa Casa** de Misericórdia de Paranaíba-MS, do Sistema Único de Saúde, conforme **Plano de Trabalho do Processo/SES/MS nº 27/004619/13**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 4 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 09.009.461/0001-08, classificada nos itens nºs 01, 02 e 03, com proposta no valor de R$27.460,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1C7AC36D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de clínica especializada para remoção e tratamento de dependente químico, conforme determinação judicial nº 0800442-78.2014.8.12.0018, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 4 (quatro) mesesS.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2014.
DISPENSA Nº 48/2014.
FAVORECIDO: INSTITUTO REDENÇÃO, inscrita no CNPJ nº 10.197.909/0005-69
VALOR: R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
PRAZO: 4 (quatro) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A24E1312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **5 DE MAIO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Utensílios em geral**, para atender as necessidades das Escolas e CEINFS do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:00DFAE7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **6 DE MAIO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DD29F028

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2014

"Designa a servidora ADRIANE ANTONIOLLI PEREIRA para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, de 19 de março de 1990, e,

Considerando a exoneração da Secretária Municipal de Saúde, e

Considerando a necessidade de delegar as atribuições a Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ADRIANE ANTONIOLLI PEREIRA** para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Saúde, com cumulação ao seu cargo de Diretora de Departamento de Administração da Saúde;

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FBB8B72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2014

Nomeia o Sr. EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, DAS-300, a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de abril de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5F2B94DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 031/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 031/2.014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

M.S Diagnóstica Ltda	Itens: 3, 4, 9, 13, 25 ao 28, 30, 42, 44 ao 48, 50, 51, 53 ao 56, 67, 74, 77 ao 83, 85, 88, 89, 96, 100, 101, 103, 104, 105, 111, 112, 115, 116, 117, 121, 122, 124, 127 ao 140, 144, 149, 154, 156 e 157.	R$ 96.991,20
Rafael Arantes Bispo	Item: 2, 10, 15 ao 24, 29, 31 ao 34, 36 ao 41, 43, 49, 57, 59, 60, 62 ao 66, 69, 71 ao 73, 75, 84, 86, 87, 90 ao 95,98, 99, 102, 106, 113, 114, 123, 125, 126, 141,142, 143, 145, 146, 147, 150 ao 153, 155, 158 e 159.	R$ 55.612,70
Villa Med Comercial Hospitalar Ltda	Itens: 1, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 35, 58, 61, 70, 76, 97, 107 ao 110 e 148.	R$ 15.001,40

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Abril de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D34F65E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

Republicação por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 043/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 043/2.014, que tem por objeto aquisição de tablets e bicicletas para premiação de alunos das Escolas Municipais de São Gabriel do Oeste – MS, conforme Regulamento do Projeto "Desempenho Premiado", instituído pela Lei Municipal nº 931/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS ,sagrou-se **vencedoras** as empresas:

Livraria e Papelaria Nacional Ltda.	Item: 1.2	R$ 11.124,00
Infortech Informática Ltda.	Item: 1.1	R$ 21.000,00

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Abril de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C051C063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 019/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Contratação de empresa para fornecimento de pães em atendimento aos órgãos da administração pública(SEMAS, SEMEC e FUNSAÚDE), pelo período de 12 (doze)meses, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 06 de Maio de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Abril de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:13A69C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 148/2014

Decreto "P" nº 148/2014 PMSGO-GAB 15 de Abril de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***EMERSON LUIS BARBOSA***, matrícula 4750, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Apoio (almoxarifado e manutenção de veículos), Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:BADFD290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 143/2014

Decreto "P" nº 143/2014 PMSGO-GAB 14 de Abril de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, em 14/04/2014, ***FELIPE SOARES SAYAO***, no cargo em comissão de Coordenador de Suinocultura e Pecuária, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E7760003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 144/2014

Decreto "P" nº 144/2014 PMSGO-GAB 14 de Abril de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***JUNIOR GOMES DA SILVA***, matrícula 4959, do cargo em comissão de Superintendente Tributário e Financeiro, Símbolo DAS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:99AE2639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 145/2014

Decreto "P" nº 145/2014 PMSGO-GAB 14 de Abril de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***ANTONIO COSTA DE ARAUJO***, matrícula 4715, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:46E3C670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 146/2014

Decreto "P" nº 146/2014 PMSGO-GAB 14 de Abril de 2014.

Tornar Sem Efeito Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito, em 14/04/2014, o Decreto "P" 091/2013 – PMSGO-GAB, de 26 de Fevereiro de 2014, o qual concedeu Gratificação para Integrar Comissão Interna, no valor de 5% (cinco por cento) do seu vencimento mensal, a servidora ***EVELYN IANE BARBOSA PASQUALI,*** matrícula 4612, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0E32F440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 147/2014

Decreto "P" nº 147/2014 PMSGO-GAB 14 de Abril de 2014.

Conceder Gratificação Para Integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder, em 14/04/2014, à servidora ***EVELYN IANE BARBOSA PASQUALI,*** matrícula 4612, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, *Gratificação Para Integrar Comissão Interna*, no valor de 10% (dez por cento) do seu vencimento mensal, com base no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, por ter sido designada para compor a Comissão Técnica instituída pela Lei Municipal nº 913/2013, conforme Decreto nº 624/2013 PMSGO-GAB, de 19 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5BF8B49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 149/2014

Decreto "P" nº 149/2014 PMSGO-GAB 15 de Abril de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***JANDEMAR VIEIRA ALVES***, matrícula 4737, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7544E943

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/SHAPE WEB Agência de Internet Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de Web Site em atendimento ao Setor Administrativo do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS
Valor Total: R$1.320,00(um mil, trezentos e vinte reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06(seis) meses a partir da data da assinatura deste.
Dotações:
17.122.0005- Administração Geral
2.051- Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Alexandre Wagner de Oliveira Montello
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 15 de abril de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:0335D6E1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2014
Contrato nº 016/2014
Processo Administrativo n.º 010156/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Maraduci Indústria e Comércio de Confecções Ltda ME
Objeto: prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 30 dias, a contar do encerramento da vigência contratual, no dia 21 de março de 2014.
Fundamentação Legal: art. 57, §1º, II, Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Luiz Fernando Medina Coutinho.
Data da Assinatura: 21 de março de 2014.

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:09DCF4DF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2014

Lei Complementar nº 118/2014 de 11 de abril de 2014.

Autor Ver.: Leocir Montagna

Altera e dá nova redação aos art. 92 e 93 da Lei Complementar n. 002/1994 de 24 de novembro de 1994, que 'Dispõe sobre o código de obras do município de São Gabriel do Oeste – MS'.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 92 do Capítulo VI, da Seção VII da Lei Complementar n. 002/1994 de 24 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção VII
Das áreas de estacionamento

Art. 92. As condições para o cálculo do número mínimo de vagas de veículos será nas proporções abaixo discriminadas, por tipo de uso das edificações:

I – residência unifamiliar ou multifamiliar, uma vaga por unidade residencial;
II – edificações comerciais ou de serviços, uma vaga para cada cem metros quadrados de área útil;
III – supermercados, agências bancárias, locais de reunião, hospitais, clínicas, escolas e similares – uma vaga para cada cinquenta metros quadrados de área útil.
§ 1º Será considerada área útil para cálculos referidos neste artigo, as áreas utilizadas pelo público, ficando excluídas as áreas de depósito, cozinha, circulação de serviços, administrativas ou similares.
§ 2º Quando houver ampliação da área útil em edificações comerciais ou de serviços e, desde que realizada no mesmo terreno da edificação, não será aplicada a regra do inciso II do presente artigo, salvo se a construção ultrapassar 50% do projeto arquitetônico original, ocasião em que deverá ser observada a determinação do inciso II do presente artigo.
§ 3º Havendo aquisição de lote para ampliação de edificações comerciais ou de serviços, será utilizada, para fins de cálculo da área útil, somente a ampliação realizada no lote adquirido.

Art. 2º O Art. 93 da Lei Complementar n. 002/1994 de 24 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93. A área mínima por vaga será de 11,25 m² (onze metros e vinte e cinco centímetros quadrados) com largura mínima de 2,50 metros (dois metros e cinquenta centímetros).
§1º Não havendo no imóvel espaço suficiente para estacionamento, fica autorizada a aquisição ou locação de imóvel próximo para tal fim, desde que legalmente autorizado pela Prefeitura.
§ 2º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos.
I - as vagas a que se refere o § 2º deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes;
II - cada estabelecimento delimitará vagas de estacionamento sequencialmente sinalizadas para motocicletas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 11 de abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:7DF90EA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPALDE SELVÍRIA AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 83/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

A Comissão Especial de Licitação, através de despacho do senhor PREFEITO, resolveu alterar o edital, com abertura no dia- Onde-se lê; 06 de abril de 2014- lê se: 06 de maio de 2014, a abertura do certame está prevista para as 07:00min (MS) do dia 06 de maio de 2.014. As outras informações continuam inalteradas

Selvíria-MS, 15 de abril de 2014.

ROGÉRIO AP. DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6B79BA12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, no expediente do dia 17 de abril de 2014."

Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:
Considerando que no dia 18 de Abril do corrente ano, comemora-se sexta-feira da Paixão (Semana Santa);
Considerando que no dia 21 de Abril de 2014, segunda-feira, é nacionalmente conhecido como "Tiradentes";
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente na seguinte data: dia 17 de abril – quinta-feira - Semana Santa.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 14 de Abril de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:74407068

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 927 DE 14 DE ABRIL DE 2014

"Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria, e da outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao **Centro de Convivência da Melhor Idade**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ nº 07.143.345/0001-43, com sede na Rua Paulo Brandão, nº 1110, Centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, representada atualmente pelo Presidente, o senhor **Valmiro Alves Firmino,** brasileiro, casado, portado do RG sob o nº 7.976.105 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 202.694.808-97.

Art. 2º - O valor mensal do auxílio será de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), corrigido anualmente pelo índice IGP-M (FGV), podendo ser alterada para manutenção do equilíbrio econômico/financeiro nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - O valor deverá ser usado pela entidade como forma de auxilio às suas despesas operacionais.

Art. 4º - A entidade prestará contas dos recursos repassados, à Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, através de formulários fornecidos pelo setor de Planejamento, cujas informações serão detalhadas no Termo de Convênio.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria.

Art. 6º - A não observância do disposto na presente Lei, por parte da Entidade, especialmente com referência à prestação de contas, acarretará na suspensão imediata do repasse, além da devolução ao erário municipal do valor repassado quando não comprovada sua correta aplicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,
Aos, 14 de Abril de 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:F6713397

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 928 DE 14 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre alteração do art. 11 da Lei nº 624 de 30 de maio de 2007".

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 11 da Lei nº 624, de 30 de maio de 2007, passará a ter a seguinte redação:
Art. 11 – Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, constituído por 11 (Onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes com a seguinte representação:
I- 02 (dois) representantes do poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação, ou órgão educacional equivalente;
II- 01 (um) representante dos professores da educação básica Pública;
III- 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básica pública;
V- 02 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica pública;
VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII- 01 (um) representante do Conselho Tutelar.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 680 de 17 de dezembro de 2008.

Paço Municipal de Selvíria-MS.
Em, 14 de Abril de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:917049FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 024/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições, torna público, o **Resultado das Provas Práticas** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Sidrolândia/MS, objeto do Edital n° 001/2013, de 11/09/2013, de acordo com as normas e condições seguintes:

– DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS:
- O resultado das Provas Práticas encontra-se no Anexo I deste edital:

Sidrolândia/MS, 15 de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Anexo I – Edital 24/2013

RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS
CARGO: ELETRICISTA ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
50401	CECILIO ROSARIO DA SILVA	632128 SSP/MS	Não Apto
49787	ILDOBERTO DE SOUZA MORAES	423827 SSP/MS	Apto
53995	JOSÉ PEREIRA DE MORAIS JUNIOR	683541 SSP/MS	Ausente
49623	KELSON CORREA DOS SANTOS	1950235 SSP/MS	Ausente
53361	PAULO CESAR DE LIMA	1008199364 SSP/MS	Ausente
47041	RAMÃO APARECIDO BENITES SANGUINA	1535837 SSP/MS	Apto
52312	VITOR SANTANA DA SILVA	2016411 SSP/MS	Apto

CARGO: MERENDEIRA ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
51668	ADELIA ALEM GIL PERES	1144664 SSP/MS	Apto
44440	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES CARISSIMI	1289771 SSP/MS	Apto
50952	CLÁUDIA MELQUIDES COSTA MIRANDA	1495177 SSP/MS	Apto
52570	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA NONATO	53953 FUNAI/MS	Apto
47079	DANIELA CENTURIAO	1372491 SSP/MS	Ausente
50135	DANILLE VICENTE CABROCHA	54678 FUNAI SSP/MS	Ausente
49487	ELIS REGINA BENTO DA SILVA	1213009 SSP/MS	Apto
45031	LEIDIANE DE ALCANTARA SIQUEIRA	1300278 SSP/MS	Ausente
52405	LILIANE CEDRAN DE PAIVA	1903370 SSP/MS	Apto
52606	LUCÉLIA IVONE VICENTE CABROCHA	1742136 SSP/MS	Ausente
52776	MARILZA SOUZA SILVERIO	34297385-X SSP/SP	Apto
47797	MARLI CHAGAS DE MORAIS.	1211972 SSP/MS	Apto
48780	MAYRA DE FÁTIMA NATO PEREIRA	1043070 SSP/MS	Apto
52781	NOEMIA FREIRE LIMA BALMANTE	141885 SSP/MS	Ausente

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR CNH D

Inscrição	Nome	Identidade	Situação	
	51802	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	1273927 SSP/MS	Ausente
	54243	CHERENO SHEZER AJALA LOUBET	293882 SSP/MS	Apto
	48851	EDILSON SOUZA BITENCOURT	968212 SSP/MS	Não Apto
	53421	ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	1506614 SSP/MS	Apto
	52408	FABIO ASSIS DA HORA	1739460 SSP/MS	Apto
	49012	FABIO JOSE SANTOS DA SILVA	837435 SSP/MS	Apto
	45762	FELISBERTO FERREIRA DE LIMA	751452 SSP/MS	Apto
	50278	GERSO ALVES FREIRE	679016 SSP/MS	Apto
	49110	ISMAIR ALVES DA SILVA	1147262 SSP/MS	Apto
	51992	JOÃO PAULO CABREIRA NETO	1705406 SSP/MS	Apto
	49186	JOAQUIM EDSON SANTANA DOS SANTOS	908294 SSP/MS	Não Apto
	50889	JONAS SILVEIRA DE VASCONCELLOS	3982092119 DETRAN/MS	Apto
	47793	JOSÉ EVERALDO LUQUES	1940157 SSP/MS	Apto
	45537	JULIO CESAR RECALDI	1175274 SSP/MS	Apto
	51971	LICINIO GARAHI	1344799 SSP/MS	Apto
	52241	MAICON GONÇALVES PEREIRA	1591740 SSP/MS	Apto
	48891	MARCILIO RODRIGUES VEIGA	615931 SSP/MS	Ausente
	51312	MARIO MARCOS BRANDAO DOBES	25060 SSP/MS	Apto
	49501	NAYANNE RAMIRES GOMES	1727567 SSP/MS	Apto
	49657	OTAVIANO RICARDO PEREIRA	131197 SSP/MS	Apto
	44926	PAULO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	1148359 SSP/MS	Ausente
	49198	REINADIONI LOPES	1117492 SSP/MS	Apto
	50113	REINALDO CARDOSO ARAUJO	485042 SSP/MS	Apto
	49420	REINALDO GOES	684755 SSP/MS	Apto
	54171	SEBASTIÃO BARBOZA NETO	85122 SSP/MS	Ausente
	47646	SERAFIN MARTINS DO PRADO	972658 SSP/MS	Ausente
	46259	WAGNER PECURARI OLIVEIRA	1296730 SSP/MS	Ausente
	45345	WILBER SOARES DO NASCIMENTO	1486053 SSP/MS	Apto

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE ZONA RURAL (ELDORADO II)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
49940	CARLOS ALBERTO BARBOSA MATOSO	101517 SSP/MS	Não Apto

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE ZONA RURAL (CAPÃO BONITO I)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação	
	49621	DANIEL BUENO FLORES	1673946 SSP/MS	Apto
	45584	DEIVIS CARLOS DOS SANTOS	1598767 SSP/MS	Apto

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE ZONA RURAL (CAPÃO BONITO II)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
50504	WALTER DE OLIVEIRA VICENTE	1156422 SSP/MS	Apto

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
45130	AGNER MIRANDA DE SOUZA	300263520177 SSP/MS	Apto

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE ZONA URBANA

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
49225	AIRTON MARTINS ALVARENGA	978473 SSP/MS	Apto
46522	ALACIKELYTON ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	10549013 SSP/MT	Não Apto
53570	ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	523152 SSP/MS	Não Apto
46756	ALEXANDRE SILVA SOUZA	1667266 SSP/MS	Apto
51493	ALÍPIO BRITEZ NETO	094062894-4 MEX/MS	Apto
49470	ALTEMIR HOSE DA ROSA	734880 SSP/MS	Não Apto
50478	AMAURI OLIMPIO DA SILVA	1215388 SSP/MS	Apto
48424	ANDRE LUIZ MORAIS CAMARGO	300263212098 MEX/MS	Apto
50813	ANDRÉIA DE SOUZA	1198100 SSP/MS	Não Apto

	VAREIRO		
45999	ANDRIEL NANTES MUNIZ	1600737 SSP/MS	Apto
53149	ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA	699885 SSP/MS	Não Apto
54739	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	7641 CORECON/MS	Ausente
46838	ANTONIO MACARIO FAGUNDES	1229028 SSP/MS	Não Apto
50908	AZUALDO DE OLIVEIRA BARBOSA	873353 SSP/MS	Apto
48761	BOAS SOARES LIMA	1.430.961 SSP/MS	Apto
44765	CACIO JOSE DOS SANTOS	1352051 SSP/MS	Apto
48354	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA RATIER	1290353 SSP/MS	Apto
45944	CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS BERTOLDO	1273393 SSP/MS	Ausente
48604	CLEBER MOTA DA SILVA	1227376 SSP/MS	Ausente
46505	CLEITON SANTOS COSTA	2040537 SSP/MS	Apto
49416	CRISTIANO MENDES	1175530 SSP/MS	Apto
52907	DAIANA DE QUADROS	22262776 SSP/MT	Apto
49295	DENILSON ANEZ SIQUEIRA	524905 SSP/MS	Ausente
46766	DHENIFE LIMA DE OLIVEIRA	1316131 SSP/MS	Ausente
47566	DIECSON FERREIRA MACHADO	1212946 SSP/MS	Não Apto
52327	EDISON DA SILVA FILHO	872453 SSP/MS	Ausente
45415	EDSON DA SILVA LUCENA	924914 SSP/MS	Apto
52292	EDVALDO FURTADO LISSARAÇA	159469 SSP/RO	Ausente
48752	ELAINE MOREIRA DA CRUZ	1070438 SSP/MS	Apto
48044	ELIANE GARAHI	910462 SSP/MS	Ausente
54634	EUCLIDES MARTINS GARCIA	773572 SSP/MS	Ausente
49254	EYDSON SANTANA DE SOUZA	1582587 SSP/MS	Apto
50899	FÁBIO FLORENTINO	1014604 SSP/MS	Apto
49512	FABRÍCIO AP. DE OLINDO SANTANA	1419218 SSP/MS	Apto
52373	FERNANDO ALVES GOMES	1172097 SSP/MS	Não Apto
45815	FLAVIO DE FREITAS	720197 SSP/MS	Não Apto
51688	FLAVIO LIMA DA SILVA	1668153 SSP/MS	Apto
50555	GEAN ALVES RAMALHO	1799501 SSP/MS	Apto
51821	GENIVALDO TAVARES DA SILVA	1568159 SSP/MS	Apto
44487	GILMAR ARAUJO DOS SANTOS	1135169 SSP/MS	Apto
49290	GIORDANI CENTURION TORRES	880683 SSP/MS	Ausente
51613	GISELE DE ANDRADE GOMES	1629501 SSP/MS	Ausente
52149	GLEISSON ALVES DA SILVA	1985017 SEJUSP/MS	Ausente
48137	HORÁCIO CABREIRA DA ROCHA	561734 SSP/MS	Apto
46440	HUDSON GONZAGA ALVES	714486 SSP/MS	Apto
47349	ISMAEL RODRIGUES HENRIQUE	1641289 SSP/MS	Apto
50775	JAQUELINE LIMA DA COSTA	1528594 SSP/MS	Ausente
46871	JEAN CARLO RODRIGUES	1504604 SSP/MS	Apto
49829	JEFFERSON RINALDI PULCHÉRIO	1406814 SSP/MS	Apto
45115	JOANA DARC NEVES DE SOUZA	1023280 SSP/MS	Apto
45401	JOAO ANDRE AJALA FERNANDES	1385495 SSP/MS	Ausente
50599	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	178117493 SSP/SP	Apto
52085	JOE ANDREW HORN	855354 SSP/MS	Apto
50693	JORGE MANOEL DA SILVA	1212961 SSP/MS	Apto
50779	JOSEMAR CAMPOS LOPES	1466327 SSP/MS	Apto
53500	JOSIMAR LIMA MOL	1935113 SSP/MS	Apto
44816	JÚLIO CESAR GOMES CUEVAS	2038048 SSP/MS	Apto
49327	KLEYTON CORREA DOS SANTOS	1746215 SSP/MS	Não Apto
51246	LAIRTON WAGNER	2068588 SSP/MS	Não Apto
54228	LAUCIMAR PEIXOTO LARREA	1180525 SSP/MS	Apto
51717	LEANDRO NAVARRO SANTANA	903921 SSP/MS	Não Apto
48877	LEILA REGINA SILVEIRA MARQUES	463551 SSP/MS	Ausente
53816	LINALDO CAVALCANTE LACERDA LIMA	723912 SSP/MS	Ausente
52412	LOURDES GARCIA DA SILVA	629064 SSP/MS	Ausente
51305	MAICOM DE OLIVEIRA BARBOSA	1021353 SSP/MS	Não Apto
47205	MAICON DOUGLAS F. MACHADO	1965292 SSP/MS	Ausente
46790	MARCELO AP. FRANCISCO PINHEIRO	1250787 SSP/MS	Apto
45081	MARCIO HAUBRICHT FILHO	1779688 SSP/MS	Apto
50539	MARIA APARECIDA DA SILVA	905925 SSP/MS	Apto
51871	MARINALDO SERVIN DE SOUSA	1384582 SSP/MS	Ausente
46264	MAURICIO FLORES ROSSATO	1837884 SSP/MS	Ausente
51705	MAURO CESAR DOS SANTOS	1297862 SSP/MS	Não Apto
47608	MIZAEL TORRES POQUIVIQUI	902443 SSP/MS	Ausente
54058	ODETE RODRIGUES	88898346 SSP/PR	Ausente
50222	PAULO CORREA DE OLIVEIRA	950519 SSP/MS	Apto
50797	PAULO DOS SANTOS SILVA	1395824 SSP/MS	Apto
46455	RADAMES FERREIRA DA ROCHA	1315845 SSP/MS	Ausente
46665	RAFAEL ANTUNES BERNARDI	1702133 SSP/MS	Ausente
49097	RAMÃO CESAR DOLDAN MARQUES	214626 SSP/MT	Ausente
48276	RAMIRO SANTOS DA HORA	1018002 SSP/MS	Apto
51813	REBECA MORAES DOS SANTOS	1654429 SSP/MS	Ausente
44714	REGINALDO RODRIGUES DE MELLO	1434017 SSP/MS	Ausente
51178	RICARDO BERNARDI	48634115 SSP/SC	Ausente
50591	ROBERTO CARLOS DA CRUZ	10670114 SSP/MT	Ausente
50050	ROGELHO DA CRUZ CHADID	938753 SSP/MS	Apto
53769	SANTA DE FÁTIMA MARQUES DUARTE	650516 SSP/MS	Ausente
46869	SERGIO ALVES PRETE	79170000 SSP/MS	Não Apto
45299	SILVANA DOMICIANO DE OLIVEIRA	1345600 SSP/MS	Ausente
44452	SIMONE ELIAS DE SOUZA RIBEIRO	1318171 SSP/MS	Ausente
50977	SYDNEY MARQUES	1548283 SSP/MS	Não Apto
54390	TÉRCIO DE CARVALHO MOREIRA	1402598 SSP/MS	Ausente
52697	THIAGO ARRUDA SILVA	1183612 SSP/MS	Apto
48153	TIAGO TRINDADE DA SILVA	1667687 SSP/MS	Apto
48361	TONI CLEITON ALVES LEME	1187831 SSP/MS	Apto
45293	TULIO PIROLO COSTA	1039427 SSP/MS	Apto
47618	VALDNEI VILHALBA CUEVAS	859482 SSP/MS	Apto
51221	VALTER CORREIA ALVES	1218956 SSP/MS	Apto
49742	VANDERLEY ARRUDA FRANCO	1224839 SSP/MS	Não Apto
53381	VICTOR MENEZES DE OLIVEIRA	1198418 SSP/MS	Apto
46369	WAGNER RAMIREZ DE SOUZA	1620593 SSP/MS	Ausente
52245	WANDEYR JULLIAN DOS SANTOS	1506870 SSP/MS	Ausente
54330	WELITON SILVA MARTINS	1247717 SSP/MS	Ausente
51031	WILIAN ALVES	323104186 SSP/SP	Ausente

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO CNH D

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
50068	ADRIANO DE CARVALHO GONÇALE	1274666 SSP/MS	Apto
52385	ALBERTO DA COSTA GAMA	584729 SSP/MS	Não Apto
46368	ANDERSON COENGA	1440631 SSP/MS	Apto
47693	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	852659 SSP/MS	Não Apto
46629	ARNALDO FRANCISCO MEDEIROS	692783 SSP/MS	Ausente

45453	CARLOS AUGUSTO JARDIM BARRETO	1567563 SSP/MS	Apto
53548	CLAUDIO ALBERTO FERREIRA	1547311 SSP/MS	Ausente
52495	CLOIFI RICARDO SACARAMAL	998548 SSP/MS	Apto
47137	DANIEL ROSA BOSSAY DA COSTA	885891 SSP/MS	Ausente
45845	DJONE DA COSTA LEITE	1614412 SSP/MS	Não Apto
47583	EMERSON GOMES DUTRA DE SOUZA	1160219 SSP/MS	Não Apto
52623	EVANDRO LOPES DO NASCIMENTO	22184771 SSP/SP	Ausente
53426	EVANDRO SOUZA DE ASSIS	1434180 SSP/MS	Ausente
50607	FLÁVIO DE OLIVEIRA ROSÁRIO	1268698 SSP/MS	Ausente
50340	GILSAN MARQUES DA SILVA	433937 SSP/MS	Apto
49616	ISAQUE MARLON GOUVEA DE SOUZA	1549267 SSP/MS	Apto
48636	JOÃO PAULO PEREIRA NANTES	983180 SSP/MS	Apto
47930	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	3,10152E+12 SSP/RO	Ausente
47395	MARCOS ANTONIO SALLES PAIVA	1407786 SSP/MS	Apto
48885	MARCOS SOUZA LEÃO	1145761 SSP/MS	Apto
51007	NELSON LIMA CHAVES	1404053 SEJUSP/MS	Não Apto
52310	NELSON PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	10289250 SSP/SP	Não Apto
48121	PAULO LEANDRO DA SILVA	1115704 SSP/MS	Ausente
52579	PAULO ROBSON BORGES DA SILVA	983162 SSP/MS	Não Apto
45421	RAUL FIGUEIRA DOS SANTOS	973544 SSP/MS	Não Apto
49860	RODINEI DOS SANTOS ARGUELHO	1240249 SSP/MS	Apto
49331	SIDNEY SILVEIRA GRACIOLLI	935364 SSP/MS	Ausente
51934	VALTER VIEGA AJALA	1696285 SSP/MS	Apto
46808	VILTON NOGUEIRA DA COSTA	344511 SSP/MS	Apto

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS MOTONIVELADORA - ESTEIRA E PA CARREGADEIRA CNH D

Inscrição	Nome	Identidade	Situação	
	53808	AGENOR SOARES OBREGON	507,337 SSP/MS	Apto
	45608	BENICIO SARATIO ROCHA	452203 SSP/MS	Não Apto
	50631	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	1488736 SSP/MS	Não Apto
	48007	LUIZ DO CARMO FILHO	1478203 SSP/MS	Ausente
	53145	MANFREDO LUIZ DOS SANTOS BARBOSA	013 160 SSP/MS	Ausente
	51281	MARCIO MARIO GARCIA DE SOUZA	900135 SSP/MS	Apto
	52394	OSCAR MARQUES DA SILVA	60060 FUNAI SSP/MS	Não Apto
	47611	RENAN RIOS CANHETE	1551167 SSP/MS	Não Apto
	53545	WELLINGTON JOHNN CAVALHEIRO SILVA	37874628 SSP/SP	Ausente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:519188AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições, torna público, o Resultado do Teste de Aptidão Física do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Sidrolândia/MS, objeto do Edital n° 001/2013, de 11/09/2013, de acordo com as normas e condições seguintes:

– **DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**:
- O resultado do Teste de Aptidão Física encontra-se no Anexo I deste edital:

Sidrolândia/MS, 15 de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/ms

Anexo I – Edital 25/2013

RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 1: ESF SÃO BENTO

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
49998	MARRIELLY ROMUALDO BENITEZ	1699905 SSP/MS	Apto

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 3: ESF PINDORAMA

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
52578	ALICE LOPES DE ALMEIDA BENITEZ	1292700 SSP/MS	Ausente
51947	LAÍZA DA SILVA SILVÉRIO	1.798.532 SSP/MS	Ausente

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 6: ASSENTAMENTO ELDORADO II MICROÁREA 64

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
49706	LIDIANE PAIVA FRANCO	1851337 SSP/MS	Apto

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ÁREA 2: ESF MALVINAS

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
51319	ANALIA APARECIDA ECHEVERRIA MARTINS	1630134 SSP/MS	Apto

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 40 HORAS

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
49292	DAMARIS LOUBET CARRINHO	1968410 SSP/MS	Ausente
48411	DIONATHA LUIS MACHRY	1433554 SSP/MS	Apto
46947	HIROYUKI AVEIRO TODAKA	1159880 SSP/MS	Apto
49782	MAYKON HOFFMEISTER FEITOZA	1480879 SSP/MS	Apto

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:876F66A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED290/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALESSANDRO FERREIRA VAZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Alessandro Ferreira Vaz.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EAB1EAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED037/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSA ALICE PEREZ AGUIRRE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.

VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rosa Alice Perez Aguirre.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C0DDF5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED183/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RODRIGO JHONY CABRAL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rodrigo Jhony Cabral.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:67FBE363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED184/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RODRIGO JHONY CABRAL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rodrigo Jhony Cabral.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F68F8BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED549/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GABRIEL PIGOSSO RIBEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Gabriel Pigosso Ribeiro.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:14716BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED548/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GABRIEL PIGOSSO RIBEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Gabriel Pigosso Ribeiro.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D3E4CA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED506/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PATRICIA ERICA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Patricia Erica de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5051D2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED457/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: OTILIA DE SOUZA VALENÇOELA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Otilia de Souza Valençoela.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6FCD14E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED441/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PATRICIA DE MELO PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Patricia de Melo Pereira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1CEB594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED403/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LEDA MARIA BARBOENO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Leda Maria Barboeno Pereira da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2BFBB8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED401/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSE APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rose Aparecida dos Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ECA0357C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED400/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSE APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rose Aparecida dos Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1DBC23BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED399/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MADALENA NEVES MOREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Madalena Neves Moreira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:159C2033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED398/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MADALENA NEVES MOREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Madalena Neves Moreira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:29C8C99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED404/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LEDA MARIA BARBOENO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Leda Maria Barboeno Pereira da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0FB2C37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED405/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rodrigo Nogueira de Souza.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:548319D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED417/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SILVANIA PEREIRA PACHE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Silvania Pereira Pache.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:97762FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED418/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SILVANIA PEREIRA PACHE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Silvania Pereira Pache.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EC6CD764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED421/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CLEIDE DE LIMA TELES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Cleide de Lima Teles.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6A4EB09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED425/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDELCI FERREIRA ALVES LOPES EGIDIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Edelci Ferreira Alves Lopes Egidio.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:72645170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED426/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDELCI FERREIRA ALVES LOPES EGIDIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Edelci Ferreira Alves Lopes Egidio.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CFABD4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED429/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVA DA SILVA MOURA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Eva da Silva Moura.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8D81774B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED434/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CÉZAR MARTINS DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Cézar Martins da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CA53A6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED436/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: WELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Wellington Queiroz de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EE5BD400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED437/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: OTILIA DE SOUZA VALENÇOELA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Otilia de Souza Valençoela.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BD0D5E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED438/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CRISTINA ROSA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Cristina Rosa da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AC8436B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED443/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA CLAUDINÉIA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Claudinéia da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4E50000B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED444/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: QUETSIA JAQUELINE SILVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Quetsia Jaqueline Silveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8E24FF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED448/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: HALAIS LOPES GRACIANO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Halais Lopes Graciano.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D424EF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED449/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GASPAR MARTINS BARBOSA CAETANO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Gaspar Martins Barbosa Caetano.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3926B5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED454/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CRISTINA ROSA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Cristina Rosa da Silva.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:02C534FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED540/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSELI ELIAS DE ARAUJO SANCHES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.011,77 (hum mil e onze reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Roseli Elias de Araujo Sanches.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C38D872F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED541/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VALDENIR FARIAS RIBEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.011,77 (hum mil e onze reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Valdenir Farias Ribeiro.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:336C09AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED542/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIZANIA DE JESUS DOMINGOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.011,77 (hum mil e onze reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Elizania de Jesus Domingos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A6C230C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED544/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAURA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.011,77 (hum mil e onze reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Laura Gonçalves dos Reis Vieira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:78596914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED576/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALINE VARGAS DA CUNHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.011,77 (hum mil e onze reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 25/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Aline Vargas da Cunha.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B8775FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED337/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Artífice de Copa e Cozinha, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 699,91 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Lucilene Aparecida dos Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1C183BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED338/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DILMA ARCANJO ORTEGA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Artífice de Copa e Cozinha, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 699,91 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 05/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Dilma Arcanjo Ortega.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F3CE0E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED339/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA MADALENA VAREIRO DE MORAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Artífice de Copa e Cozinha, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 699,91 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Madalena Vareiro de Moraes.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6EA626AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED345/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DIVA ALVES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Diva Alves dos Santos.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9A993339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED346/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDVALDO JOSÉ DE ARAÚJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Edvaldo José de Araújo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:377FCD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED347/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IVANILDA DOS SANTOS ARAUJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Edvaldo José de Araújo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C8D4466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED348/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JACKSELI LOPES DE MOURA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Jackseli Lopes de Moura.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AABBD8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED350/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUZIA MASCOTTE DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Luzia Mascotte de Oliveira.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:425E47EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED351/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PAULA SIMONE COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Paula Simone Costa.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E7961024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/20123

CONVITE Nº 040/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3934/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: BORTOLIERO E BRITO LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Exames de emissão otoacustica evocada (teste da orelhinha) para atender aos pacientes do município através da Secretaria Municipal de Saúde.

PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 202/2013, com inicio em 02 de janeiro de 2014 e termino em 01 de junho de 2014.

RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 202/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Soliane Balta Bortoliero Brito

Sidrolândia-MS, 06 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8FC64C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2013 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Sidrolândia e o CONSÓRCIO MSLMB – SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL – CMP/STFC – LDN.

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 03.501.574/00001-31, com sede na Rua São Paulo, 964 – Sidrolândia-MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. **ARI BASSO**, brasileiro, portador do RG n.º **001.664.632** SSP/RS e CPF nº. **058.019.820-00** residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, nesta cidade, e o **CONSÓRCIO MSLMB – SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL – CMP/STFC – LDN**, situado na cidade de Brasília, setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco "A", S/N, Andar Térreo-Parte 2, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seus procuradores **Marcelo Sanches da Cruz**, Brasileiro, Solteiro, Diretor Corporativo, Portador da Cédula de Identidade nº M4138116 SSPMG Inscrito no CPF/MF sob o nº 918.811.026-53 e **Renzo Patrick de Lima Ribeiro,** Brasileiro, Solteiro, Executivo de Negócios, Portador da Cédula de Identidade nº 5.859.506 – SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.269.216-15, doravante denominada Contratada, tem entre si ajustado o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013, e com a proposta respectiva pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, observando –se supletivamente os procedimentos do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução ANATEL nº 316, na Portaria nº 1.960 de 06/12/96, do Ministério das Comunicações; no Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 02/04/98; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pela Lei federal nº 9.472, de 16/07/97; e demais normas regulamentares expedidas pela ANATEL, mediante as seguintes CLAUSULAS e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– O objeto deste contrato é a prestação de serviço de telefonia móvel celular pela Contratada a Contratante, do Serviço Móvel Pessoal (SMP), plano digital pós-pago, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato, conforme descrições exigidas no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº015/2013, bem como na proposta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, permitindo a transferência ou subcontratação, total ou parcial.

PARAGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou reduções de até 25% (vinte cinco por cento), a partir das quantidades de linhas do lote constante do Anexo I do Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços Nº015/2013, a critério do CONTRATANTE e mediante aviso formal à CONTRATADA. Desde que acordado entre as partes, as supressões poderão exceder o percentual estabelecido neste parágrafo.

PARAGRAFO TERCEIRO – Fica entendido que, efetuados os acréscimos previstos no parágrafo anterior, o novo valor mensal pactuado não poderá ultrapassar em 25% o valor mensal inicial atualizado do contrato.

PARAGRAFO QUARTO – Entende-se como valor mensal atualizado, o valor mensal inicial do contrato acrescido de eventual reequilíbrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões previstos nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 – O fornecimento deverá ser realizado em atendimento ao disposto no edital em seu Anexo I, na proposta vencedora da licitação, na ATA de Registro de Preços e nessa minuta de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 – Os preços a serem praticados pela CONTRATADA na prestação dos serviços, objeto do presente contrato, são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de Pregão de Registro de Preços Nº.015/2013, conforme Planilhas de Formação de Preços, transcrita abaixo:

Especificação	Quantidade Mensal	Unidade	**Preço unitário**	**Valor mensal total**
Assinaturabásicaporaparelho	40	Unidade	R$ 29,90	R$ 1.196,00
Tarifazeroentrelinhasdaprefeitura	40	Unidade	R$ -	R$ -
Acessoàinternet-pacotededadosilimitado.	0	Unidade	R$ 29,90	R$ -
LigaçõesVCL-móvel-fixo	2000	Minutos	R$ 0,08	R$ 160,00
LigaçõesVC1-móvel-móvel-mesmaoperadora	5000	Minutos	R$ 0,08	R$ 400,00
LigaçãoVCLmóvel-móvel-outraoperadora	8000	Minutos	R$ 0,10	R$ 800,00
DeslocamentodentrodaáreaVC2-R	100	Minutos	R$ -	R$ -
DeslocamentoforadaáreaVC3-R	100	Minutos	R$ 0,95	R$ 95,00
AD-adicionaldechamadas	0	Unidade	R$ -	R$ -
Serviçodegerenciamentoon-line	40	Unidade	R$ -	R$ -
SMS(mensagem)	0	Unidade	R$ 0,14	R$ -
Ligaçõesvc2-móvel-móvel-mesmaoperadora	800	Minutos	R$ 0,30	R$ 240,00
Ligaçõesvc2-móvel-móvel-outraoperadora	800	Minutos	R$ 0,65	R$ 520,00
Ligaçõesvc2-móvel-fixo	800	Minutos	R$ 0,30	R$ 240,00
Ligaçõesvc3-móvel-móvel-mesmaoperadora	800	Minutos	R$ 0,35	R$ 280,00
Ligaçõesvc3-móvel-móvel*outraoperadora	300	Unidade	R$ 0,75	R$ 225,00
Ligaçõesvc3-móvel-fixo.	300	Unidade	R$ 0,35	R$ 105,00
			Total Geral Mensal	**R$ 4.261,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços e todos os encargos, incidentes sobre o serviço.

CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE E DA REPACTUÇÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os valores dos preços telefônicos, cujos serviços correspondentes estejam compreendidos no contrato, poderão ser reajustados em decorrência de autorização da ANATEL , mediante aplicação dos índices ou percentuais divulgados por esta

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço mensal será mantido fixo durante o período da contratação, ressalvada a previsão contida no art. 65, II, "d" , da Lei 8.666/93,relativamente à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A possibilidade de repactuação ou de reajuste do contrato deverá observar, contudo, o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar a data de apresentação da proposta ou, no caso de ocorrência reincidente, da data da última repactuação, salvo expressa disposição legal em sentido diferente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – caberá à CONTRATADA efetuar os cálculos referentes à repactuação desejada e, por meio de ofício à CONTRATANTE, acompanhado de nova planilha de preços, solicitar a adequação de preço reputada necessária.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de majoração de preços decorrente de reajuste, a CONTRATANTE se obrigará ao pagamento dos novos valores a partir da data de sua vigência, respeitado o interregno de 1(um) ano, independente da celebração de termo aditivo ou de novo contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo o reajuste autorizado de preços, deverá a CONTRATADA encaminhar à CONTRATANTE o novo plano de Serviços (Básico ou Alternativo) em que se baseou sua proposta, para que a CONTRATANTE proceda a correta fiscalização do contrato, levando em conta o(s) desconto(s) ofertado(s).

PARÁGRAFO SEXTO – caso seja determinada a redução dos preços pela ANATEL, ficará a CONTRATADA, de igual modo, obrigada a repassá-la à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

5.1 – O valor total deste Contrato é de R$ 51.132,00 (cinquenta e um mil cento e trinta e dois reais) incluídas as despesas com impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços são irreajustáveis, não incidindo sobre eles quaisquer reajustes no período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta comercial.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – o pagamento mensal da despesa será realizado pela CONTRATANTE por meio de quitação bancária (por meio eletrônico) ou crédito em conta corrente bancária declarada pela CONTRATADA, que deverá apresentar, mensalmente, Nota-Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações para liquidação e pagamento da despesa, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, antes do dia de vencimento mensal pactuado, nos termos do art. 38 do regulamento do serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução ANATEL nº 316/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contratante poderá efetuar contestação dos débitos constantes da Nota Fiscal – Fatura de

Serviços de Telecomunicações, nos termos do art. 60 a 63, do regulamento de Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução ANATEL nº 316/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Contestado o débito objeto da Nota Fiscal-fatura de Serviços de Telecomunicações, será emitida nova nota fiscal do débito remanescente, se houver, para pagamento na data nesta aprazada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatado ser devido o débito contestado, será o valor incluído na nota fiscal-fatura do próximo mês, acrescido de multa e juros pertinentes, conforme previsto na Portaria nº 1960 de 06/12/96, do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente contrato terá o prazo de vigência pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A despesa com execução deste contrato correrá, à conta das Dotações Orçamentárias:

02 00 – Poder Executivo

02.01 - Gabinete do Prefeito
04.121.014.2.140 – Manutenção das Atividades do COEPLAN
04.122.045.2.231 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

02.02 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.046 –Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

02.03 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.046.2.252 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal

02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.210.2.256 – Manutenção do Desenvolvimento Ensino Fundamental na Rede Pública
12.365.240.2.268 – Manutenção da Educação Infantil (Creche e Pré – Escola)

02.05 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Economico e Turismo
20.122.046.2.043 – Manutenção das Atividades Secretaria Desenvolvimento Economico

02.06 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
04.122.046.2.007 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infra Estrutura

02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.045.2.036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal

02.11 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
10.122.040.2.021 – Manutenção dos Serviços de Saúde Pública

02.18 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Laser
27.811.046.2.287 – Manut. Das Ativ. Secretaria Mun. Juventude Esporte

02.20 – Secretaria Municipal de Desenv. Rural
20.122.046.2.299 – Manutenção das Ativid. Sec. Maun. Desenvolvimento Rural

02.21 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.122.046.2.366 – Manutenção das Atividades da Sec. Serviços Urbanos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Neste exercício financeiro, e nos exercícios subseqüentes à conta da dotação correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – compete à CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços, através de acompanhamento feito por servidor devidamente nomeado para a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício da função que foram atribuídas;

Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuam a ser os mais vantajosos para a Administração;

Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;

Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes na data da emissão das contas telefônicas;

Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e á aplicação de sanções;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Compete à CONTRATADA:

A contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos do Inciso XIII do art. 55 da lei Federal 8.666/93.

Iniciar a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste contrato;

Fornecer os aparelhos móveis, na forma de comodato, que permitirão acesso ao serviço contratado, que possuam atualização tecnológica compatíveis com os serviços a serem prestados e de aparelhos comercializados na data da licitação e, na data de cada renovação contratual, caso venha ocorrer, disponibilizando ainda os serviços de Identificar de Chamadas.

Na hipótese de roubo ou furto de qualquer aparelho utilizado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar a sua reposição em até 03 9três) dias úteis a partir da apresentação do registro de Ocorrência Policial;

Na hipótese de perda do aparelho ou de danos causados pelo uso indevido, comprovado por laudo do fabricante ou da Assistência Técnica autorizada da rede credenciada, a CONTRATANTE se responsabilizará:

Pelo reembolso do valor de mercado do aparelho em comodato ou similar, ou pelo custo de reparo (o menor dentre os dois valores) na data da ocorrência, mediante crédito em conta indicada pela CONTRATADA.

O valor de mercado do aparelho será o menor encontrado em pesquisa de preços realizada pela CONTRATANTE em pelo menos três lojas autorizadas e/ou credenciadas pelo fabricante do aparelho, inclusive considerando quaisquer descontos promocionais acessíveis aos demais consumidores;

A CONTRATADA deverá providenciar a reposição do aparelho em até 03(três) dias úteis, contados da data da comunicação da ocorrência de perda, ou da emissão de laudo do fabricante ou da Assistência Técnica autorizada da rede credenciada;

A partir da comunicação pela CONTRATANTE de roubo, furto ou perda do aparelho, a CONTRATADA se responsabilizará pelo imediato bloqueio da linha, não cabendo à CONTRATANTE o

pagamento de quaisquer serviços contratados que porventura venham a ser utilizado indevidamente;
A CONTRATADA substituirá os aparelhos, às suas expensas, sempre que ocorrerem evoluções tecnológicas que exijam sua substituição, sem alteração do número da linha e sem redução das características mínimas elencadas no item 10.1 c);
Os aparelhos que apresentarem defeitos não decorrentes do mau uso serão encaminhados à CONTRATADA para manutenção;
Os aparelhos em manutenção devem ser consertados em até 30(trinta) dias a contar do seu recolhimento, período no qual a contratada deve disponibilizar e habilitar, imediatamente, com o mesmo número, outro aparelho, como substituto, de forma a não gerar interrupção do serviço;
Caso o prazo de manutenção não seja cumprido, a substituição dos aparelhos torna-se definitiva;
Se comprovado, por ambas as partes, que o defeito não foi ocasionado por mau uso, o reparo ou substituição do aparelho não pode representar nenhum ônus para a CONTRATANTE.
Não haverá limite de substituição de aparelhos com defeitos não decorrentes do maus uso que não forem consertados dentro do prazo;
Em qualquer caso de substituição de aparelhos que não se enquadre no especificado nos itens anteriores, o custo será arcado pela CONTRATANTE;
Disponibilizar consultor e fornecer número telefônico para receber solicitações, dúvidas e reclamações sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte quatro) horas e 7 (sete) dias por semana, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
Fornecer todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos móveis, incluindo carregador de bateria, manual de operação em português, bateria original do fabricante e vibratória, caso o aparelho não possua mecanismo vibratório interno;
Caso ocorra a renovação do Contrato, a CONTRATADA deverá substituir os aparelhos com mais de 12 (doze) meses de uso pela CONTRATANTE, às suas expensas, por modelos atualizados e sem redução das características mínimas elencadas no item 10.1 c), a critério da CONTRATANTE, exceto aqueles que porventura tenham sidos substituídos por motivos de evoluções tecnológicas, no prazo inferior de 12(doze) meses que antecederam a renovação do Contrato.
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas, por meio de um consultor designado para acompanhamento do contrato;
Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos de § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
Reconhecer o(s) colaborador(es) que for(em) indicados pelos CONTRATANTES, e pela contratada para atender(em) solicitações relativas a esta contratação, tais como habilitação, desabilitação, manutenção, duvidas e esclarecimentos;
Levar, imediatamente, ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, salvo nas hipóteses previstas em Lei;
Prestar o serviço, objeto desta contratação, 24(vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizados pela Anatel;
Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
Garantir a realização de chamadas para o Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, Serviço Móvel Pessoal – SMP e Serviço Móvel Especializado – SME;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo este:
Promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
Emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução deste Contrato, solicitando às providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes;
Documentar as ocorrências havidas em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento total ou parcialmente deste termo de contrato, ensejará aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os critérios abaixo:
12.1.1 – advertência - para comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
12.1.2 – multa – observados os seguintes limites máximos:
0,3% (três décimos por cento) pro rota die, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, se for o caso;
20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
12.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressacir a Administração pelos prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.2 – O valor das multas aplicadas, nos termos do item 11.1, deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
12.3 – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de oficio ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
12.4 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos.
12.5 – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, exceto para os casos de aplicação da declaração de inidoneidade, quando o prazo para apresentação de defesa será de 10(dez) dias.
12.6 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito,
12.7 – Iniciado o processo de multa, caso o fornecedor não tenha nenhum crédito para pagamento em seu favor para o devido desconto, não será efetivado nenhum pagamento até a Contratada comprove a quitação da penalidade aplicada.
12.8 – A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
12.9 – As multas estipuladas no item 11.1 desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
12.10 – A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATRANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, combinado com art. 78 da mesma Lei.
13.2 – Na hipótese da rescisão prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a aplicar as penalidade previstas na Cláusula Décima Segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES
14.1 – A presta cão dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei nº 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato, aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariam:
Edital de Pregão nº 015/2013
Termo de Referência – ANEXO I
Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram.
CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA – PUBLICAÇÃO
15.1 – Será publicado no órgão oficial do Município de Sidrolândia, o resumo deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA – FORO
16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia/MS, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.
E opor estarem de acordo, Contratante e Contratada assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Sidrolândia/MS, 28 de Novembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

MARCELO SANCHES DA CRUZ RENZO
Contratante

Consórcio Mslmb - Serviços Móvel Pessoal – CMP/STFC – LDN
PATRICK DE LIMA RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

Nome: Joaquim Dorival de Lima
CPF: 404.927.371-34

Nome: Ademilson Teixeira de Matos
CPF:780.712.241-20

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:5C3F9BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1843/2014
Pregao Presencial Nº 045/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A FRETAMENTO DE VEICULOS VAN E MICRO-ONIBUS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 15:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 30 de Abril de 2014, às 15:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 15 de Abril de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A8588256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1500/2014
Pregao Presencial Nº 042/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, FERRAMENTAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 30 de Abril de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 15 de Abril de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:48E70900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1904/2014
Pregao Presencial Nº 046/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS ARMAÇÃO COM VARIADOS TIPOS DE LENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 05 de Maio de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 15 de Abril de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E6434617

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ZILDA BATISTA MARTINS - EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2014 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Gêneros Alimentícios (hortifrutis) para manutenção do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha e Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli (merenda escolar) ao PETI, Projovem e Hospital Sagrado Coração de Jesus do município de Taquarussu- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2014 – **VALOR:** R$ 68.281,10 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.04.03.08.244.0116.2.057 Manutenção das ações do FMAS 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa PETI_ PVMC 03.04.03.08.243.0116.2.061 Manutenção do Programa Pró- Jovem- PBVI 01.05.01.13.361.0121.2.016- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Zilda Batista Martins.

Taquarussu - MS, 14 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7177DD40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Proposta Técnica referente à Tomada de Preço nº 004/2014 que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação conforme segue.

EMPRESA CLASSIFICADA	MÉDIA NOTA FINAL
Sétima Arte Publicidade e Propaganda Ltda. – Me	(76,68)

Fica aprazada para o dia 25 de abril de 2014 às 08h30min, a sessão de abertura das propostas de preços.

Taquarussu-MS, 15 de abril de 2014

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:599EDACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: OLHAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2014 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia e Segurança do Trabalho para a Prestação de Serviços. - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura – VALOR: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Silas de Souza Alves.

Taquarussu - MS, 15 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6DA7282C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Termo de Dispensa de Licitação nº 028/2014
Processo n. 258/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de uma empresa locação de Trator Esteira para Prestação de Serviço na Manutenção do lixão Municipal, no total de 80(oitenta) horas trabalhadas.

Fonte: 01.06.01.18.122.0118.2.028. Manutenção da secretaria de Meio Ambiente e turismo. Elemento de Despesas: 3.3.90.39. 00.00.00.00- Outros Serviços e Terceiros- Pessoa Jurídica.
Favorecido: ADEMIR PEREIRA DA SILVA - ME.

Valor total de R$ 7.800,00(oito mil e oitocentos reais)

Taquarussu/MS, 15 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A0A55BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2014

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XX do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear BEATRIZ ALVES SANTOS, portadora do CPF nº 055.582.741-07 e do RG nº 2116843/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO (A) DO SETOR DE IPTU, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, terça-feira, 01 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:DBC0AF53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 102/2014

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: USIMIX LTDA, CNPJ: 02.510.937/0001-32.**

Valor Total: R$ 72.345,00 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Objeto: Fornecimento e usinagem de 300 toneladas do produto CBUQ, conforme descrição do Anexo I da Carta Convite nº. 7/2014 e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 10 de Abril de 2014, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 10 de Abril de 2014.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:51865EC1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 008/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 121/2014

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA - ME, CNPJ: 09.032.861/0001-26.**

Valor Total: R$ 28.689,01 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Validade da Proposta: conforme Edital.

Objeto: Execução dos serviços de urbanização de pintura de meio fio em diversos locais do município de Terenos, conforme Planilha Orçamentária Básica, Anexo I da Carta Convite nº. 8/2014 e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 10 de Abril de 2014, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 10 de Abril de 2014.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E30952F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 108, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a Subcomissão Técnica responsável pela analise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública nº. 001/2014, composta pelos membros abaixo:

1- Tatiane Adolfo da Silva
2- Rafael Lopes Marques
3- Fabiana Cristina Perin

TERENOS, 14 DE ABRIL DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 14.04.14.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FFC6BDB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 115/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das

atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora SOLANGE DE SOUZA MARIANO, portadora do CPF nº 582.496.801-20, para exercer a função de Assessor Executivo I, símbolo DACM 04.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de abril de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9D8B92E1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 116/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora CRISTIANE ZARBINATI TUCUNDUVA DE PAULA, portadora do CPF nº 609.857.201-15, para exercer a função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS 01.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de abril de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1828E59C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 117/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário HARLEY DE CASTRO WEILER, portador do CPF nº 785.518.381-72, ocupante da função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS 01.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de abril de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0A82AB88

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N º118 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ANA CAROLINA VITURIANO SOUZA, portadora do CPF nº 041.525.821-97, para exercer a função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS - 01.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de abril de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:33E0E0C7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 119/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira), em virtude de dedetização nas dependências dessa Casa de Leis.

Artigo 2º - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diverso do estabelecido nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 15 de abril de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:7E4EB31C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 12 DE MARÇO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.566.500,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida na Art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.566.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
09.13	08.244.402	2.021	449052	1.81.503	80.000,00
09.13	08.244.402	2.021	449092	1.81.503	99.500,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO					
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT					
11.01	15.451.503	2.048	449051	1.00.000	200.000,00
11.01	17.512.504	1.015	449051	1.00.000	242.000,00
11.01	17.512.504	1.015	449051	1.23.000	700.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER					
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER					

21.01	27.813.607	1.007	449051	1.00.000	170.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
25.10	10.302.802	2.045	449052	1.21.000	75.000,00
TOTAL					**1.566.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
09.13	08.244.402	2.021	339039	1.81.503	130.000,00
09.13	08.244.402	2.021	449052	1.81.503	49.500,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO					
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT					
11.01	15.451.501	1.013	449051	1.00.000	300.000,00
11.01	15.451.501	1.013	449051	1.23.000	700.000,00
11.01	15.452.504	2.049	339039	1.00.000	142.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER					
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER					
21.01	27.812.607	2.034	449052	1.00.000	20.000,00
21.01	27.813.607	1.007	339039	1.00.000	20.000,00
21.01	27.813.607	2.035	339030	1.00.000	20.000,00
21.01	27.813.607	2.035	339036	1.00.000	20.000,00
21.01	27.813.607	2.035	339039	1.00.000	40.000,00
21.01	27.813.607	2.035	339048	1.00.000	50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
25.10	10.301.806	1.024	449051	1.21.000	75.000,00
TOTAL					**1.566.5000**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2.014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9E11072A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0052 DE 12 DE MARÇO DE 2.014

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 210.500,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida na Art. 7º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial Adicional Suplementar, no valor de R$ 210.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10	08.244.402	2.017	335042	1.00.000	36.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
09.13	08.244.402	2.021	449092	1.81.503	74.500,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO					
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT					
11.01	17.512.504	1.015	449051	1.23.000	100.000,00
				TOTAL	**210.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.10	08.244.401	2.016	339039	1.00.000	36.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO					
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT					
11.01	15.451.501	1.013	449051	1.23.000	100.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
25.10	10.302.802	2.045	449052	1.21.000	74.500,00
				TOTAL	**210.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2.014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:65DB8D28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0058 DE 31 DE MARÇO DE 2.014

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 153.160,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 7º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial Adicional Suplementar, no valor de R$ 153.160,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
05.01	04.122.301	2.007	449051	1.70.074	130.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01	12.306.701	2.039	335043	1.15.051	23.160,00
TOTAL					**153.160,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO					
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT					
11.01	17.512.504	1.015	449051	1.70.074	130.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
23.01	12.306.701	2.039	339030	1.15.051	23.160,00
TOTAL					**153.160,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2.014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:63F13FDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.817, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.526 DE 23 DE AGOSTO DE 2011 E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 2.526, de 23 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Juventude, órgão autônomo de caráter permanente, deliberativo, autorizativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem."

Art. 2º. O Artigo 4º da Lei nº 2.526, de 23 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Conselho Municipal da Juventude será paritário, composto por 12 membros, sendo:
I – 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) 2 (dois) representante da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – 4 (quatro) representantes da sociedade civil, eleitos, pelo voto direto, na Conferência Municipal de Juventude.
§ 1º. Os representantes da sociedade civil, candidatos ao Conselho Municipal de Juventude, deverão preencher os seguintes requisitos:
I - residir no Município de Três Lagoas;
II – ter idade igual ou inferior a 29 (vinte e nove) anos, no momento da postulação ao cargo.
§ 2º. A cada representante titular corresponderá um suplente.
§ 3º. Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução."

Art. 3º. O Artigo 6º da Lei nº 2.526, de 23 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A presidência do Conselho Municipal de Juventude será indicado pelo poder público municipal, dentre os representantes da Secretaria Municipal de esportes juventude e lazer."

Art. 4º. O Artigo 8º da Lei nº 2.526, de 23 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, exigida a presença de metade mais um de seus membros para deliberar em primeira convocação e com qualquer numero de membros em segunda convocação trinta minutos após."

Art. 5º. Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Municipal da Juventude, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à juventude do Município de Três Lagoas.

Art. 6º. O fundo Municipal da Juventude ficará vinculado diretamente à secretaria municipal de esporte, juventude e lazer.

Art. 7º. O Fundo Municipal da Juventude terá como gestor a secretaria municipal de esporte, juventude e lazer.

Art. 8º. Constituem fontes de receitas do Fundo Municipal da Juventude:

I - as transferências do município;
II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - as doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal da Juventude.

§ 1º. Não se isentam as respectivas secretarias de políticas específicas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à juventude, conforme determina a legislação em vigor.

§ 2º. Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal da Juventude, e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal da Juventude - CMJ.

Art. 9º. O Fundo Municipal da Juventude não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 10. A contabilidade do Fundo Municipal da Juventude será organizada e processada pela secretaria municipal de esportes, juventude, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, dará vistas ao Conselho Municipal da Juventude - CMJ, sobre a contabilidade do Fundo Municipal da Juventude, mensalmente ou quando for solicitado pelo presidente do Conselho.

Art. 11. O Prefeito do Município, mediante decreto expedido no prazo de 90 dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal da Juventude.

Art. 12. Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito do Município poderá remeter à Câmara Municipal projeto de lei específico do Orçamento do Fundo Municipal da Juventude.

Parágrafo Único - A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, nas peças orçamentárias do Município.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 08 de abril de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8B87E012

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.818, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

"TORNA OBRIGATÓRIA A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o comércio e consumo de bebidas alcoólicas e os produtos similares que venham a causar dependência química nas áreas internas dos Estabelecimentos de Ensino de Três Lagoas-MS.

Parágrafo Único. Não será permitida qualquer premiação com bebida alcoólica nas competições esportivas e festejos estudantis, realizadas nas instituições de ensino municipal.

Art. 2º. Fica proibida a comercialização de bebidas no comércio ambulantes, situados a menos de 100 (cem) metros das unidades escolares públicas e privadas de Três Lagoas-MS.

Art. 3º. Aos infratores, nos termos desta Lei e do Decreto de Regulamentação, a ser editado pelo Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, serão aplicadas, pela ordem, com as seguintes penalidades:

I- Advertência escrita;
II- Notificação para regularização, em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III- Multa de 200 (duzentos) UFIRs, aplicável em dobro, em caso de reincidência.
Parágrafo único: A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não isentará o infrator das responsabilidades civis e criminais em vigor.

Art. 4º. A fiscalização desta Lei será exercida pela Prefeitura Municipal, que poderá fazer convênios como os órgãos de segurança pública e o Conselho Tutelar, independentemente de provocação escrita ou verbal, reclamação ou denúncia.

Art. 5º. Os Estabelecimentos Municipal de Ensino de Três Lagoas, terão até 30(trinta) dias após a regulamentação da Lei, para se adaptarem e enquadrarem às novas exigências legais.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da aplicação das multas s previstas nesta Lei serão destinados ao Fundo da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. **6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 08 de abril de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:21FB846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 512/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4008/2013 – Pregão Presencial nº 248/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***G&L INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA.***
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 512/AJ/2013, Contratação de empresa para confecção de uniformes para atender o setor de Vigilância Patrimonial - Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO BRESCHIGLIARI FILHO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AE0B8892

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 623/2014 - Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Aero Networks Ltda.
OBJETO: alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo do Contrato nº 001/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO RAMOS GIMENEZ
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E2D35ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÃO DE MEDICAMENTO N°. 578/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5352/2012 – Pregão Presencial nº 304/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Olentino Garcia Queiroz-EPP
OBJETO: as Alterações: da Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 578/AJ/2013.
VALOR: R$ 28.125,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais), equivalente a 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

OLENTINO GARCIA QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:03707208

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÃO DE MEDICAMENTO N°. 580/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5352/2012 – Pregão Presencial nº 304/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa FLÁVIO GARCIA PEREIRA-EPP
OBJETO: as Alterações: da Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 580/AJ/2013.
VALOR: R$ 28.125,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais), equivalente a 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

FLÁVIO PEREIRA GARCIA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B091F1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 19º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7930/2008 – Concorrência Pública nº 009/2008
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Transportadora Kalunga Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 040/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: § 4º. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Março de 2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:75D5B642

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 19º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 505/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4201/2011 – Concorrência Pública nº 005/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Serra Engenharia Ambiental Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 505/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar em vigor.
DATA: 31 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RUDI FIORESE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0F208B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 360 /AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 2779/2013 – Pregão Presencial nº 167/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e EXTINTEC EXTINTORES LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 360/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERT POLAN STEC
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:ACA34F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 138/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0822/2011 – Pregão Presencial nº 028/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***Clínica de Fraturas Três Lagoas Ltda***.
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 138/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

MILTON CEZE DO NASCIMENTO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:44DF6B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 140/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 971/2011 – Pregão Presencial nº 030/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Sebastião Batista Custódio.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 140/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 21 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

SEBASTIÃO BATISTA CUSTÓDIO
Contratado

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:95877546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2670/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 12 (doze) placas informativas da proibição da pesca na lagoa maior e seus respectivos suportes p/ fixação no entorno da Lagoa Maior. (arte anexa). Conforme CI- nº 075-14. Protocolo nº 1856.
EMPRESA: LAUDECIR ANTÔNIO TARCISIO MASSITELLI - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 11/04/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.18.541.603.2066 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 33.90.39.26 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 275 - fonte 151000.

Três Lagoas/MS, 11 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:919B5096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 1900/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, pick-up, diesel, cabine dupla, tração 04 X 04, direção hidráulica, ano de fabricação/modelo 2014 ou superior, conforme Termo de Repasse de Recursos de Compensação Ambiental nº 001/2013 – IMASUL, repasse financeiros objetivando a implantação, ampliação, gestão, monitoramento e proteção das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Município.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 01/04/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:206E2B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2176/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2014.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: J.H.D DA SILVA & CIA LTDA – ME - R$ 1.589.996,39 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Três Lagoas/MS, 08 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B327110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2290/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 073/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para atender aos alunos da REME – Rede Municipal de Ensino.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: PRISCILLA MALHAS LTDA – EPP - R$ 449.498,93 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Três Lagoas/MS, 11 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F8C12A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

A presente Tomada de Preços não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2179/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de lixeiras, para atender o Residencial Novo Oeste, composto pelos empreendimentos Arara, Andorinha, Bem Te Vi, Ema, Pavão, Pardal, Tucano e Tuiuiú, referente ao Programa MS Cidadão – Casa da Gente, conforme Convênio N. 22.588/2014, Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro e Planilha Orçamentária.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 14/04/2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E07D12ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 1854/2014, Pregão Presencial nº. 056/2014.

Três Lagoas - MS, 03 de Abril de 2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:25B4C283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 089/2014 - PROCESSO Nº. 2739/2014
Objeto: Aquisição de kit's para testes com fornecimento em comodato de equipamentos, reagentes e insumos, para atender o Laboratório Municipal, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/04/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DF50E509

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 091/2014 - PROCESSO Nº. 2741/2014
Objeto: Aquisição de colchões para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/04/2014, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FD97B848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 090/2014 - PROCESSO Nº. 2740/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conectividade de dados, para atender diversos setores desta Prefeitura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/04/2014, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:678214C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO 01/2014

Proposta nº 90387314005 tendo como Unidade(s) Assistida(s) HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, apresenta pleito para a ampliação de unidade especializada de saúde – Hemodinâmica.

Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Parágrafo Único – Aprovar, "AD Referendum" na Comissão Intergestora Bipartite (CIB) do dia 16 de abril de 2014, a proposta nº 90387314005, para ampliação de unidade especializada de saúde – Hemodinâmica, tendo como Unidade Assistida o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas-MS. A unidade assistida está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº 2756951. É hospital geral, ENTIDADE BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS, esfera privada e gestão municipal. Presta atendimento ambulatorial de média e alta complexidade, hospitalar de média e alta complexidade, internação, SADT, urgência atendimento de demanda espontânea e referenciada.

Artigo 1° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 14 de abril de 2014.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C006B47A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - 1º BIMESTRE 2014 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.349.386,83	17,83	5.349.386,83	17,83	24.650.613,17
RECEITAS CORRENTES	28.979.591,05	28.979.591,05	4.924.469,28	16,99	4.924.469,28	16,99	24.055.121,77

RECEITA TRIBUTÁRIA	2.510.873,86	2.510.873,86	356.308,01	14,19	356.308,01	14,19	2.154.565,85
IMPOSTOS	1.884.313,54	1.884.313,54	312.893,38	16,61	312.893,38	16,61	1.571.420,16
TAXAS	339.264,00	339.264,00	43.414,63	12,80	43.414,63	12,80	295.849,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	287.296,32	287.296,32	0,00	0,00	0,00	0,00	287.296,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	465.000,00	465.000,00	74.317,67	15,98	74.317,67	15,98	390.682,33
COSIP-CONT.P/CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	465.000,00	465.000,00	74.317,67	15,98	74.317,67	15,98	390.682,33
RECEITA PATRIMONIAL	180.653,21	180.653,21	38.326,76	21,22	38.326,76	21,22	142.326,45
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.949,67	7.949,67	4.760,05	59,88	4.760,05	59,88	3.189,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	172.703,54	172.703,54	33.566,71	19,44	33.566,71	19,44	139.136,83
RECEITAAGROPECUÁRIA	4.649,77	4.649,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.649,77
Receita da Produção Vegetal	1.549,99	1.549,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,99
Receita da Produção Animal e Derivados	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
Outras Receitas Agropecuárias	1.549,89	1.549,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,89
RECEITA INDUSTRIAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.775,83	72.775,83	546,30	0,75	546,30	0,75	72.229,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.853.539,72	23.853.539,72	4.341.375,52	18,20	4.341.375,52	18,20	19.512.164,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.075.339,72	23.075.339,72	4.341.375,52	18,81	4.341.375,52	18,81	18.733.964,20
Transf. de Instituições Privadas	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Transf. de Conv.	765.000,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.885.498,66	1.885.498,66	113.595,02	6,02	113.595,02	6,02	1.771.903,64
Multas e Juros de Mora	96.996,75	96.996,75	4.715,32	4,86	4.715,32	4,86	92.281,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	238.850,00	238.850,00	11.931,69	5,00	11.931,69	5,00	226.918,31
RECEITA DA DIVIDAATIVA	227.084,32	227.084,32	16.367,98	7,21	16.367,98	7,21	210.716,34
RECEITAS DIVERSAS	1.322.567,59	1.322.567,59	80.580,03	6,09	80.580,03	6,09	1.241.987,56
RECEITAS DE CAPITAL	1.020.408,95	1.020.408,95	424.917,55	41,64	424.917,55	41,64	595.491,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.494,60	77.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77.494,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	77.494,60	77.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77.494,60
ALIENAÇÃO DE BENS	99.967,59	99.967,59	0,00	0,00	0,00	0,00	99.967,59
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.967,59	14.967,59	0,00	0,00	0,00	0,00	14.967,59
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	57.496,76	57.496,76	0,00	0,00	0,00	0,00	57.496,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	785.450,00	785.450,00	424.917,55	54,10	424.917,55	54,10	360.532,45
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.349.386,83	17,83	5.349.386,83	17,83	24.650.613,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	416.500,00	416.500,00	76.748,46	18,43	76.748,46	18,43	339.751,54
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	368.950,00	368.950,00	348.169,09	94,37	348.169,09	94,37	20.780,91
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.349.386,83	17,83	5.349.386,83	17,83	24.650.613,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.349.386,83	17,83	5.349.386,83	17,83	24.650.613,17
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.349.386,83	17,83	5.349.386,83	17,83	24.650.613,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.720.000,00	0,00	28.720.000,00	7.725.442,06	7.725.442,06	3.729.102,82	3.729.102,82	12,98	24.990.897,18
DESPESAS CORRENTES	26.685.007,18	-265.256,00	26.419.751,18	7.316.239,79	7.316.239,79	3.664.687,03	3.664.687,03	13,87	22.755.064,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.271.889,87	75.000,00	13.346.889,87	2.812.876,69	2.812.876,69	2.573.277,77	2.573.277,77	19,28	10.773.612,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.369.117,31	-340.256,00	13.028.861,31	4.503.363,10	4.503.363,10	1.091.409,26	1.091.409,26	8,38	11.937.452,05
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.720.000,00	0,00	28.720.000,00	7.725.442,06	7.725.442,06	3.729.102,82	3.729.102,82	12,98	24.990.897,18
DESPESAS DE CAPITAL	2.012.992,82	265.256,00	2.278.248,82	409.202,27	409.202,27	64.415,79	64.415,79	2,83	2.213.833,03
INVESTIMENTOS	1.659.992,82	265.256,00	1.925.248,82	337.921,73	337.921,73	6.170,00	6.170,00	0,32	1.919.078,82
AMORTIZACAO DA DIVIDA	353.000,00	0,00	353.000,00	71.280,54	71.280,54	58.245,79	58.245,79	16,50	294.754,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.720.000,00	0,00	28.720.000,00	7.725.442,06	7.725.442,06	3.729.102,82	3.729.102,82	12,98	24.990.897,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.720.000,00	0,00	28.720.000,00	7.725.442,06	7.725.442,06	3.729.102,82	3.729.102,82	12,98	24.990.897,18
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.620.284,01	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.720.000,00	0,00	28.720.000,00	7.725.442,06	7.725.442,06	3.729.102,82	5.349.386,83	12,98	24.990.897,18
FONTE:									

Bataiporã, 14/04/2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F257325D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - 1º BIMESTRE 2014 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.720.000,00	28.720.000,00	7.725.442,06	7.725.442,06	3.729.102,82	3.729.102,82	100,00	12,98	24.990.897,18
Administração	4.720.658,00	4.112.362,00	1.115.170,29	1.115.170,29	652.785,78	652.785,78	17,51	15,87	3.459.576,22
Planejamento e Orçamento	36.300,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	4.198.358,00	3.867.484,00	999.170,29	999.170,29	648.546,88	648.546,88	17,39	16,77	3.218.937,12
Administração Financeira	170.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	56.000,00	1.878,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,01	26,62	1.378,00
Comunicação Social	221.000,00	221.000,00	115.500,00	115.500,00	3.738,90	3.738,90	0,10	1,69	217.261,10
Segurança Pública	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.855.768,00	2.855.768,00	588.282,68	588.282,68	334.687,08	334.687,08	8,98	11,72	2.521.080,92
Administração Geral	2.108.768,00	2.108.768,00	417.876,83	417.876,83	317.091,82	317.091,82	8,50	15,04	1.791.676,18
Assistência ao Idoso	35.200,00	35.200,00	8.256,29	8.256,29	222,38	222,38	0,01	0,63	34.977,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	276.000,00	276.000,00	29.670,17	29.670,17	1.552,45	1.552,45	0,04	0,56	274.447,55
Assistência Comunitária	435.800,00	435.800,00	132.479,39	132.479,39	15.820,43	15.820,43	0,42	3,63	419.979,57
Saúde	6.020.809,63	6.795.564,63	2.093.700,13	2.093.700,13	1.014.004,23	1.014.004,23	27,19	14,92	5.781.560,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.839.809,63	6.614.564,63	2.064.366,37	2.064.366,37	984.670,47	984.670,47	26,41	14,89	5.629.894,16
Vigilância Sanitária	181.000,00	181.000,00	29.333,76	29.333,76	29.333,76	29.333,76	0,79	16,21	151.666,24
Trabalho	130.000,00	130.000,00	24.052,81	24.052,81	23.199,30	23.199,30	0,62	17,85	106.800,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	130.000,00	130.000,00	24.052,81	24.052,81	23.199,30	23.199,30	0,62	17,85	106.800,70
Educação	7.924.523,70	7.924.523,70	2.144.726,66	2.144.726,66	995.518,09	995.518,09	26,70	12,56	6.929.005,61
Ensino Fundamental	6.094.416,52	6.145.916,52	1.876.134,50	1.876.134,50	784.969,33	784.969,33	21,05	12,77	5.360.947,19
Educação Infantil	1.791.507,18	1.740.007,18	268.592,16	268.592,16	210.548,76	210.548,76	5,65	12,10	1.529.458,42
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	37.600,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00
Cultura	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Difusão Cultural	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Urbanismo	3.419.500,99	3.303.641,99	740.170,33	740.170,33	418.444,05	418.444,05	11,22	12,67	2.885.197,94
Infra-Estrutura Urbana	755.000,00	639.141,00	69.611,00	69.611,00	948,00	948,00	0,03	0,15	638.193,00
Serviços Urbanos	2.664.500,99	2.664.500,99	670.559,33	670.559,33	417.496,05	417.496,05	11,20	15,67	2.247.004,94
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.720.000,00	28.720.000,00	7.725.442,06	7.725.442,06	3.729.102,82	3.729.102,82	100,00	12,98	24.990.897,18
Habitação	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
Habitação Urbana	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
Saneamento	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Saneamento Básico Urbano	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Gestão Ambiental	543.543,68	543.543,68	94.139,18	94.139,18	85.325,88	85.325,88	2,29	15,70	458.217,80
Preservação e Conservação Ambiental	543.543,68	543.543,68	94.139,18	94.139,18	85.325,88	85.325,88	2,29	15,70	458.217,80
Agricultura	1.031.696,00	1.000.696,00	268.329,70	268.329,70	79.686,21	79.686,21	2,14	7,96	921.009,79
Abastecimento	62.000,00	62.000,00	4.799,49	4.799,49	3.232,82	3.232,82	0,09	5,21	58.767,18
Promoção da Produção Agropecuária	969.696,00	938.696,00	263.530,21	263.530,21	76.453,39	76.453,39	2,05	8,14	862.242,61
Indústria	23.100,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Promoção Industrial	23.100,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Comércio e Serviços	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Turismo	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Comunicações	49.500,00	33.000,00	1.452,51	1.452,51	979,17	979,17	0,03	2,97	32.020,83
Telecomunicações	49.500,00	33.000,00	1.452,51	1.452,51	979,17	979,17	0,03	2,97	32.020,83
Energia	465.000,00	465.000,00	42.465,23	42.465,23	38.046,23	38.046,23	1,02	8,18	426.953,77
Energia Elétrica	465.000,00	465.000,00	42.465,23	42.465,23	38.046,23	38.046,23	1,02	8,18	426.953,77
Transporte	965.200,00	985.200,00	575.058,31	575.058,31	56.054,41	56.054,41	1,50	5,69	929.145,59
Turismo	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Transporte Rodoviário	964.400,00	984.400,00	575.058,31	575.058,31	56.054,41	56.054,41	1,50	5,69	928.345,59
Desporto e Lazer	326.700,00	326.700,00	37.894,23	37.894,23	30.372,39	30.372,39	0,81	9,30	296.327,61

Desporto Comunitário	325.700,00	325.700,00	37.894,23	37.894,23	30.372,39	30.372,39	0,81	9,33	295.327,61
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.720.000,00	28.720.000,00	7.725.442,06	7.725.442,06	3.729.102,82	3.729.102,82	100,00	12,98	24.990.897,18
Desporto e Lazer	326.700,00	326.700,00	37.894,23	37.894,23	30.372,39	30.372,39	0,81	9,30	296.327,61
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.720.000,00	28.720.000,00	7.725.442,06	7.725.442,06	3.729.102,82	3.729.102,82	100,00	12,98	24.990.897,18
FONTE:									

Bataiporã, 14/04/2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:1ED6B509

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - 1º BIMESTRE 2014 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.789.809,63	6.123.809,63	1.875.845,09	30,63	993.349,94	16,22
Pessoal e Encargos Sociais	2.637.400,00	2.722.400,00	655.807,93	24,09	601.796,10	22,11
Outras Despesas Correntes	3.152.409,63	3.401.409,63	1.220.037,16	35,87	391.553,84	11,51
DESPESAS DE CAPITAL	87.000,00	527.755,00	180.100,00	34,13	0,00	0,00
Investimentos	87.000,00	527.755,00	180.100,00	34,13	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	87.000,00	527.755,00	180.100,00	34,13	0,00	0,00
Investimentos	87.000,00	527.755,00	180.100,00	34,13	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.876.809,63	6.651.564,63	2.055.945,09	30,91	993.349,94	14,93
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.512.013,63	3.028.768,63	429.807,93	20,91	226.604,93	22,81
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.402.013,63	2.498.013,63	251.357,93	12,23	226.604,93	22,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	110.000,00	530.755,00	178.450,00	8,68	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM			0,00	0,00		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-			-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.512.013,63	3.028.768,63	429.807,93	20,91	226.604,93	22,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.364.796,00	3.622.796,00	1.626.137,16	10,00	766.745,01	-7,88
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]						766.745,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	48.981,77	-48.981,77	0,00
TOTAL	0,00	0,00	48.981,77	-48.981,77	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.695.809,63	6.470.564,63	2.026.611,33	98,57	964.016,18	97,05
Vigilância Sanitária	181.000,00	181.000,00	29.333,76	1,43	29.333,76	2,95
TOTAL	5.876.809,63	6.651.564,63	2.055.945,09	100,00	993.349,94	100,00
FONTE:						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
[4]Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						
[5]Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
[6]No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						

Bataiporã, 14/04/2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:270EAE4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 01/2014/GEROB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2014/GEROB

O Gerente Municipal de Obras, de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 934 de 15 de setembro de 1999, torna público para conhecimento a relação seletiva dos inscritos para o processo seletivo destinado a selecionar Assistente Social para atuar na Gerência de Núcleo de Habitação Popular sob regime de contratação temporária, para execução do Projeto de trabalho Técnico-Social, com lotação na Gerencia Municipal de Obras.

	Candidato	Tempo de Serviço	Experiência PTTS	Capacitações	Pós-graduação	Total
1°	Valeria Nunes Marques	30	30	30	10	100
2°	Flavia Adriana Salles Maciel	30	15	30	0	75
3°	Eliete Gonçales de Araújo	30	15	30	0	75
4°	Janaina Schimitt	0	0	30	0	Desclassificada de acordo com o item 2.5 do edital.
5°	Dulce Mara Santos da Silva	0	0	5	0	Desclassificada de acordo com o item 2.5 do edital.
6°	Ana Carolina Gibim Beluque	0	0	30	0	Desclassificada de acordo com o item 2.5 do edital
7°	Erika Carneiro de Souza	30	0	30	0	Desclassificada de acordo com o item 2.5 do edital

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C11BD726

